



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO
Município de Ponte Nova

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Município de Ponte Nova, por meio do(a) Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios, sediado(a) Avenida Caetano Marinho, 306, bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP 35430-001, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12.872/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 03/06/2026

Hora Inicial: 09:00hs

Modo de disputa: Aberto

Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **dividida por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o Licitante oferecer proposta para o item descrito.

1.3. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados na **Plataforma Licitar Digital** <https://licitar.digital/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na Plataforma Licitar Digital até a data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, em razão do valor estimado, para os itens que apresentarem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. agente público do órgão ou entidade licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

¹ Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Os lances devem ser enviados manualmente pelos licitantes, no dia e horário marcado para a sessão de disputa.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item expresso em Reais (R\$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.24.4.1. Quando houver mais de um item por lote o fornecedor deverá atualizar sua proposta manualmente e enviá-la ajustada ao último lance no prazo máximo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação do Agente de Contratação, utilizando a funcionalidade “Anexo” do sistema.

6.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF ou do sistema eletrônico utilizado no certame, nos documentos por eles abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no sistema eletrônico utilizado no certame, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro do fornecedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação ou a exigência dos documentos não contidos no cadastro somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **1 (uma) hora**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso à sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://licitar.digital/>.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes> e na plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.6. fraudar a licitação
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 1% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 29% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados de forma eletrônica, através da plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>, em campo próprio do sistema.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes> e na Plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência.

15.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 19 de maio de 2026.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Danilo Brum Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Eliliane Cacilda Esperidião
Secretária Municipal de Educação

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

Lazinier Gonçalves Serrano
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Marcos Vinícius Mariano
Secretário Municipal de Obras

Rodrigo Carraro Arsênio
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

A empresa _____ com sede à
(Rua/Av.) _____ N° _____, (bairro)
_____, (cidade/UF) _____, CNPJ N°
_____, inscrição estadual N° _____, representada por
seu _____ (cargo/função) _____, o(a) Sr.(a)
_____, nos termos do Edital referente ao Processo
Licitação N° 173/2026 – Pregão Eletrônico N° 046/2026, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01						
Valor total: R\$(por extenso)						

- a) Declaro que todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusas no preço.
- b) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposto.
- c) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta N°:.....
- d) E-mail:.....Tel:.....
- e) Responsável pela assinatura da Ata/contrato, cargo:.....

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

(Local, Data)

Nome por extenso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº. 173/2026 – Pregão Eletrônico n.º 046/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição/contratação de _____.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01						
Valor total do lote: R\$(por extenso)						

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº xxx/2026, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal:

b) Gestor:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, ____ de _____ de ____.

Município de Ponte Nova

Prefeito Municipal

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
____/____, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E
_____.

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, Sr. _____ brasileiro, casado, CPF Nº _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, representada pelo Sr. _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

3.2. Conforme Portaria nº xxx/2026, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

c) Fiscal:

d) Gestor:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, a partir da solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, X, XI, XVI, XVII E XVII)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa:

- a) compensatória e
- b) de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato.
- b.1) A aplicação observará o seguinte parâmetro: 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento/da execução, a título de multa moratória, limitada a incidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, podendo ser aplicada a multa compensatória de acordo com o Edital.

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

10.6. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

10.7. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

10.7.1. Para os fins deste contrato, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

10.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

10.8.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

10.8.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.8.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.8.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - judicialmente.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.10.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 10.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

10.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10.12.1. Não se aplica a regra prevista no subitem 10.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

10.12.2. O disposto no subitem 10.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

10.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.13.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

10.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

10.13.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

10.13.2. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - confessar a autoria da infração.

10.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

10.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.19. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1. Integram este contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Para todos os efeitos legais, as partes concordam que as assinaturas eletrônicas aplicadas neste contrato terão a mesma validade e eficácia jurídica que as assinaturas manuscritas. Todas as partes, incluindo o contratante, a contratada e as testemunhas, comprometem-se a reconhecer e aceitar a autenticidade das assinaturas eletrônicas aqui aplicadas, comprometendo-se a preservar as evidências eletrônicas necessárias para a sua verificação.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

(APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Categoria: II - compra, inclusive por encomenda: Bens de consumo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Município de Ponte Nova, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Achocolatado em pó: instantâneo, a base de cacau em pó, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, embalagem de 400g, validade mínima de 05 meses a contar da entrega.	Emb. 400g	1.263	R\$ 7,7600	R\$ 9.800,8800
2	Açúcar cristal: de cor clara, sem sujidade, embalados em pacotes de polietileno de 5 kg, acondicionados em fardos de 30 kg, validade mínima de 06 meses	Pacotes 5 kg	4.509	R\$ 16,4350	R\$ 74.105,4150
3	Açúcar refinado: com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, para uso doméstico. Acondicionado em pacote de 1 kg.	Pacote 1 kg	108	R\$ 6,2400	R\$ 673,9200
4	Adoçante dietético líquido 100ml: adoçante dietético; composto de aspartame; líquido, validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	Unidade 100 ml	466	R\$ 11,7700	R\$ 5.484,8200
5	Amendoim torrado: amendoim, tipo2, torrado, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, embalado em pacote de 500g cada, validade mínima de 06 meses.	Pacote 500g	986	R\$ 11,7500	R\$ 11.585,5000
6	Amido de milho: embalado em pacotes de polietileno ou caixa de papelão adequada de 500g, validade mínima de 02 meses a contar da entrega.	Emb. 500g	1.104	R\$ 6,4050	R\$ 7.071,1200
7	Arroz agulhinha tipo 1: arroz agulhinha, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, umidade máxima 14%, máximo de quebrados 10%, embalados em pacotes de polietileno transparente de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, validade mínima de 06 meses.	Pacote 5 kg	6.048	R\$ 18,9200	R\$ 114.428,1600
8	Aveia em flocos finos: aveia em flocos finos; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Ou caixa de 170g.	Unidade 170g	608	R\$ 6,0150	R\$ 3.657,1200
9	Azeite de oliva extra virgem: azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro âmbar 500ml.	Frasco 500ml	156	R\$ 36,4600	R\$ 5.687,7600
10	Azeitona: azeitona em conserva; verde; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, validade mínima de 10 meses; acondicionado em frascos com 500 gramas.	Frasco 500g	163	R\$ 17,3450	R\$ 2.827,2350
11	Bala jujuba colorida: pacote de 01 kg	Pacote 1 Kg	201	R\$ 16,8600	R\$ 3.388,8600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

12	Bala mastigável: balas mastigáveis nos sabores: laranja, uva, morango, iogurte. Embalagem de 600 gramas	Pacote 600g	197	R\$ 9,8000	R\$ 1.930,6000
13	Batata palha: ingredientes: batata especial, gordura vegetal hidrogenada e sal. Sem sujidades, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	Emb. 500g	336	R\$ 14,0450	R\$ 4.719,1200
14	Biscoito cream cracker: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0g de gordura trans e no máximo 4g de gorduras totais por porção, 170g cada pacote, com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote 170g	9.371	R\$ 3,5500	R\$ 33.267,0500
15	Biscoito doce tipo maisena: cor, cheiro e sabor característicos, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura; 0g de gordura trans na porção, embalada em pacotes com 170 gramas, isento de gordura vegetal hidrogenada, validade mínima de 06 meses.	Unidade 170g	9.539	R\$ 3,1100	R\$ 29.666,2900
16	Biscoito doce tipo rosquinha: biscoito doce tipo rosquinha sabores coco ou leite; produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas, acondicionados em caixas de 1,5kg, validade mínima de 4 meses.	Caixa 1,5 Kg	1.516	R\$ 13,8000	R\$ 20.920,8000
17	Biscoito tipo salpet: cor, cheiro e sabor característicos, em pacote 200 gramas, validade mínima de 06 meses	Pacote 200g	1.239	R\$ 5,1200	R\$ 6.343,6800
18	Bombom: açúcar, gorduras vegetais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Pacote com 01 kg.	Pacote 1 Kg	408	R\$ 52,4650	R\$ 21.405,7200
19	Cacau em pó solúvel puro: chocolate; em pó, solúvel, sem adição de açúcar; composto de cacau em pó puro; embalagem primária apropriada fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses. Embalagem de 200g.	Emb. 200g	1.420	R\$ 17,2000	R\$ 24.424,0000
20	Caldo de galinha 114g: com 12 tabletes; especificidades alimentares: sem conservantes; peso: 114g; tipo de embalagem: caixa; variedade: caldo de galinha.	Caixa 114g	127	R\$ 4,8250	R\$ 612,7750
21	Canela em pó fina 30g: canela em pó, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas. Tubo 30g.	Tubo 30g	119	R\$ 6,5350	R\$ 777,6650
22	Canjiquinha tipo 1: textura fina, classe tipo 1, isento de mofo e impurezas, embalado em saco de polietileno de 500g cada, acondicionados em fardos de 20kg, validade mínima de 06 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.	Pacote 500g	1.106	R\$ 2,3050	R\$ 2.549,3300
23	Cereal infantil farinha de arroz- 400g: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e	Unidade 400g	82	R\$ 13,2550	R\$ 1.086,9100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400g.				
24	Cereal infantil farinha de milho 400 g: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de aveia, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas, fumarato ferroso e aroma vanilina. Embalagem de 400g.	Emb. 400g	202	R\$ 13,8900	R\$ 2.805,7800
25	Chá de camomila: caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.	Caixa	62	R\$ 10,1700	R\$ 630,5400
26	Chá mate: chá mate sabor natural; caixa contendo 250 gramas.	Caixa	65	R\$ 5,1700	R\$ 336,0500
27	Chocolate granulado: composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitinas de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, xarope de glicose. Peso líquido: 500 g	Unidade 500g	83	R\$ 14,2500	R\$ 1.182,7500
28	Coco ralado: coco ralado, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídio entre 35% a 60%, isento de impurezas sujidades, ranço, validade mínima de 10 meses, embalado em pacotes de 100 gramas.	Pacote 100g	326	R\$ 3,9100	R\$ 1.274,6600
29	Colorau (colorífico de urucum): colorífico de urucum, 100% natural, embalados e sacos de polietileno de 1kg, validade mínima de 6 meses.	Kg	93	R\$ 15,9850	R\$ 1.486,6050
30	Crema de leite: crema de leite, estabilizante, fosfato dissódico, caixa de 200gr, embalagem tetrapak, não contendo glúten com validade mínima de 6 meses.	Caixa 200g	2.076	R\$ 3,1850	R\$ 6.612,0600
31	Doce de leite: leite padronizado, açúcar, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio, não contém glúten alérgico: contém leite. Pote contendo 800g.	Pote 800g	158	R\$ 28,0750	R\$ 4.435,8500
32	Erva doce 90g: condimento, erva doce, folha.	Pacote 90g	64	R\$ 1,7600	R\$ 112,6400
33	Ervilha: reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Peso drenado 170 g	Emb 170g	312	R\$ 5,2050	R\$ 1.623,9600
34	Extrato de tomate 300g: simples, concentrado de pura polpa, sem conservante, isento de sujidade, fermentação, vazamentos, embalagem de 300g cada, validade mínima de 6 meses.	Emb 300g	10.058	R\$ 4,5000	R\$ 45.261,0000
35	Farinha de mandioca: seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 01kg; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico atóxico.	Kg	892	R\$ 4,9300	R\$ 4.397,5600
36	Farinha de milho: em biju, em embalagem de 500g, acondicionado em fardo de polietileno com 10 kg, validade mínima de 06 meses.	Pacote 500g	896	R\$ 3,5800	R\$ 3.207,6800
37	Farinha de trigo com fermento: farinha de trigo especial, com fermento, embalagem pacote de 1 kg cada de polietileno transparente acondicionado em fardo de papel kraft de 10 kg, validade mínima de 06 meses.	Kg	1.078	R\$ 6,2750	R\$ 6.764,4500
38	Farinha de trigo para quibe: triguiho (farinha de trigo para quibe) composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas,	Pacote 500g	795	R\$ 5,4350	R\$ 4.320,8250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
39	Farinha de trigo sem fermento: farinha de trigo especial, sem fermento, embalagem pacote de 1 kg de polietileno transparente, validade mínima 03 meses a contar da entrega.	Emb. 1 Kg	1.154	R\$ 6,6700	R\$ 7.697,1800
40	Farinha láctea 400g: instantânea em flocos finos, pré-cozida enriquecida com ferro e ácido fólico; sabores arroz, aveia e milho, embalagem 400g, validade mínima de 6 meses.	Emb. 400g	306	R\$ 14,6400	R\$ 4.479,8400
41	Feijão carioca: tipo 1 - primeira linha - pacote de 1 kg - validade mínima de 6 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.	Kg	5.662	R\$ 9,7600	R\$ 55.261,1200
42	Feijão maquinado vermelho: feijão maquinado vermelho tegumento claro, limpo, selecionado, classificado eletronicamente, tipo 1, safra nova, máximo de impurezas 0,5%, umidade máxima 15%, embalado em saco de polietileno transparente de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg, validade mínimo de 06 meses.	Kg	682	R\$ 9,0300	R\$ 6.158,4600
43	Fermento químico em pó: fermento químico; tipo em pó; amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada, não contém glúten. Pote de 250 gramas.	Pote 250g	344	R\$ 10,1150	R\$ 3.479,5600
44	Fubá de milho: fubá de milho com pó fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, acondicionados em fardos de polietileno de 20 kg validade mínima de 06 meses.	Kg	1.142	R\$ 3,5800	R\$ 4.088,3600
45	Gelatina em pó 35g: sabor artificial de morango, uva, framboesa, cereja ou abacaxi, colorido artificialmente, peso líquido 35g cada, embalado em caixinhas, validade mínima 06 meses.	Caixa 35g	784	R\$ 1,8150	R\$ 1.422,9600
46	Gelatina em pó zero açúcar: gelatina, maltodextrina, reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, edulcorantes: aspartame e acesulfame de potássio, aromatizante e corante - embalagem de 12g.	Caixa 12g	470	R\$ 3,5200	R\$ 1.654,4000
47	Iogurte 170g: iogurte com polpa de fruta sabor morango e frutas vermelhas, não contém glúten, isento de sujidades e mofo, embalagem plástica, atóxica, com SIF (serviço de Inspeção Federal), validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega do produto. Acondicionados em embalagem de 170 gramas cada.	Emb. 170g	4.330	R\$ 3,6350	R\$ 15.739,5500
48	Iogurte zero açúcar: iogurte ingrediente leite desnatado, com polpa de fruta, características adicionais zero adição de açúcares, zero gordura e zero lactose, sabores diversos. Acondicionados em embalagem de 170 gramas cada.	Emb. 170g	1.350	R\$ 4,0200	R\$ 5.427,0000
49	Leite condensado: leite condensado não contendo glúten; acondicionado em embalagem tetrapak de 395g, com validade mínima de 06 meses	Emb. 395g	1.952	R\$ 5,9900	R\$ 11.692,4800
50	Leite de soja: alimento com soja enriquecido com vitaminas a, b2, b6, b12, c, e, d e ácido fólico, embalagem longa vida com um litro, livre de	Litro	30	R\$ 9,4050	R\$ 282,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	lactose e colesterol. Validade mínima de 03 meses.				
51	Leite em caixa: leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda teor de matéria gorda mínimo de 3%; e c/ validade min. de 100 dias a contar da entrega, com embalagem em caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a registro no ministério da agricultura/SIF/dipoa sb nº 77/3988 e Port. 370 de 04/09/97.	Caixa 1 Litro	40.370	R\$ 5,0650	R\$ 204.474,0500
52	Leite em caixa desnatado: leite uht/uat, desnatado, com 0% de gordura, envasado em embalagem asséptica, cartonada, aluminizada. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes citrato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico.	Caixa 1 Litro	2.680	R\$ 5,4450	R\$ 14.592,6000
53	Leite em caixa zero lactose: leite tipo uht; integral; c/ validade min. de 100 dias a contar da entrega, com embalagem em caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a registro no ministério da agricultura.	Caixa 1 Litro	3.360	R\$ 5,8950	R\$ 19.807,2000
54	Leite em pó integral: leite em pó integral, livre de aditivos, fortificado com ferro, rendimento igual ou superior a 3,1 litros por diluição, embalados em sacos de poliéster de 400g, acondicionados em fardos de papel kraft contendo 10 kg, validade mínima de 06 meses.	Pacote 400g	778	R\$ 15,7900	R\$ 12.284,6200
55	Macarrão massa comprida nº 8: macarrão espagete com ovos nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), com no mínimo 12 g de proteína por porção, em pacote com 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.	Pacote 500g	3.440	R\$ 4,5200	R\$ 15.548,8000
56	Macarrão massa cortada: macarrão massa seca, tipo massa cortada (padre nosso), enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.	Pacote 500g	2.890	R\$ 3,6200	R\$ 10.461,8000
57	Macarrão picado tipo parafuso: macarrão massa seca, tipo parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.	Pacote 500g	2.828	R\$ 2,2550	R\$ 6.377,1400
58	Macarrão tipo lasanha: com ingredientes: sêmola trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo corantes naturais de urucum e cúrcuma, acondicionado em pacote de 500 gramas.	Pacote 500g	141	R\$ 8,2600	R\$ 1.164,6600
59	Maionese 200g: maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substância comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabores próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de	Emb. 200g	700	R\$ 3,5650	R\$ 2.495,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	200g, com validade mínima de 6 meses				
60	Manteiga com sal 500g: manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF (Sistema de Inspeção Federal) e DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Prazo de validade mínima de 06 meses no momento da entrega do produto.	Pote 500g	1.136	R\$ 30,2400	R\$ 34.352,6400
61	Margarina vegetal cremosa 500g: margarina vegetal cremosa com sal, enriquecida com vitaminas, embalada em potes de 500 gramas.	Pote 500g	868	R\$ 8,9000	R\$ 7.725,2000
62	Milho de canjica branco: milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente de 500g atóxico, com validade de 6 meses.	Pacote 500g	803	R\$ 4,3400	R\$ 3.485,0200
63	Milho para pipoca: milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g, validade mínima de 06 meses.	Pacote 500g	1.026	R\$ 4,0950	R\$ 4.201,4700
64	Milho verde em conserva 200g: milho verde em conserva em água e sal não contém glúten, acondicionado em lata de 200g (peso drenado).	Lata 200g	1.834	R\$ 4,2200	R\$ 7.739,4800
65	Mistura para bolo: açúcar, farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho (streptomyces viridochromogenes e /ou bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico), aromatizantes e corante caramelo iv. Contém glúten, derivados de trigo e soja e pode conter ovos, leite, centeio, cevada e aveia. Sabores festa, coco, chocolate suave, laranja, baunilha, abóbora com coco, banana e abacaxi.. Pacotes 400g.	Pacotes 400g	1.090	R\$ 5,7500	R\$ 6.267,5000
66	Óleo de soja refinado: isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica de 900ml; validade mínima 6 meses a contar da entrega.	Emb. 900ml	8.686	R\$ 8,7800	R\$ 76.263,0800
67	Orégano: erva acondicionada em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, com peso de 90g cada embalagem. Validade mínima de 06 meses.	Emb. 90g	385	R\$ 7,0400	R\$ 2.710,4000
68	Ovos brancos: ovos brancos de galinha, de boa procedência, sem sujidades, com procedência e novos.	Dúzia	2.808	R\$ 9,1550	R\$ 25.707,2400
69	Paçoca: pote com 50 unidades	Pote 50 Unidades	200	R\$ 23,1050	R\$ 4.621,0000
70	Pão doce tipo cachorro quente: pão tipo cachorro-quente fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofo, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades cada, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com	Emb. 500g	2.790	R\$ 8,6000	R\$ 23.994,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.				
71	Pão tipo hambúrguer - pão tipo hambúrguer, macio apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofos, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Emb. 500g	1.400	R\$ 6,1600	R\$ 8.624,0000
72	Pêssego em calda: fruta tipo pêssego, cozido em açúcar. Acondicionado em lata de 450 g.	Lata 450g	107	R\$ 12,3250	R\$ 1.318,7750
73	Pimenta do reino em pó: pimenta do reino preta moída, embalagem com 50g. Validade mínima 6 meses.	Emb. 50g	102	R\$ 3,4250	R\$ 349,3500
74	Pipoca doce 90g: pacote mínimo de 90g.	Pacote	1.260	R\$ 2,9100	R\$ 3.666,6000
75	Pirulito: ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante artificial. Sabores diversos. Não contendo glúten. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Pacote com 600 gramas.	Pacote 600g	226	R\$ 14,3850	R\$ 3.251,0100
76	Polpa de alho: em potes plásticos de 1 kg com teor mínimo de sal e com tampa de proteção interna de papel alumínio, validade mínima de 06 meses.	Kg	162	R\$ 13,4400	R\$ 2.177,2800
77	Polvilho azedo: polvilho azedo, branca, atóxico, com validade mínima de 06 meses, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	594	R\$ 9,5600	R\$ 5.678,6400
78	Polvilho doce: polvilho doce, branca, atóxico, com validade mínima de 06 meses, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	94	R\$ 9,5950	R\$ 901,9300
79	Presunto cozido s/ capa de gordura: presunto cozido sem capa de gordura. Elaborado com pernil suíno selecionado, rosado, macio e suculento. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 2 meses.	Kg	502	R\$ 29,3400	R\$ 14.728,6800
80	Queijo tipo minas: queijo; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega.	Kg	446	R\$ 42,9250	R\$ 19.144,5500
81	Queijo tipo muçarela: queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima 02 meses.	Kg	700	R\$ 48,3900	R\$ 33.873,0000
82	Refrigerante pet 2 litros guaraná zero açúcar: refrigerante de guaraná, composto de água gaseificada, edulcorante artificial, sacarina sódica, ciclamato de sódio(permitido 100 ml), extrato vegetal de guaraná, sem açúcar, validade mínima de 06 meses.	Emb. 2 Litros	451	R\$ 9,3250	R\$ 4.205,5750
83	Refrigerante 2 litros laranja zero açúcar: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, características adicionais zero açúcar, em embalagens pet de 2 litros.	Emb. 2 Litros	369	R\$ 9,8300	R\$ 3.627,2700
84	Refrigerante pet 2 litros cola zero: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, características adicionais zero açúcar, em embalagens pet de 2 litros.	Emb. 2 Litros	439	R\$ 9,8900	R\$ 4.341,7100
85	Refrigerante pet 2 litros cola: refrigerante sabor cola, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, cafeína, corante caramelo, acidulante, ins 388, aroma natural, validade mínima de 2 meses, com qualidade similar ou superior a	Emb. 2 Litros	920	R\$ 10,8000	R\$ 9.936,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	coca-cola.				
86	Refrigerante pet 2 litros guaraná: refrigerante de guaraná, composto de água gaseificada, edulcorante artificial, sacarina sódica, ciclamato de sódio (permitido 100 ml), extrato vegetal de guaraná, com qualidade similar ou superior a guaraná antártica, validade mínima de 06 meses.	Emb. 2 Litros	920	R\$ 9,2850	R\$ 8.542,2000
87	Sal refinado: sal refinado iodado, embalado em saco de polietileno de 01 kg cada, acondicionado em fardo de 30kg, validade mínima de 06 meses.	Kg	2.354	R\$ 2,3250	R\$ 5.473,0500
88	Sardinha com óleo 125g: pescado em conserva, sardinha, preparados com p e s c a d o fresco, limpo, viscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, validade 04 anos, acondicionadas em lata de 125 gramas, não contendo glúten.	Lata 125g	1.114	R\$ 5,7400	R\$ 6.394,3600
89	Suco concentrado de abacaxi: suco concentrado; sabor abacaxi; sem adição de açúcar; para diluição em água; de cor própria, sabor e aroma característicos; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada, mínimo de 500ml. Rendimento mínimo de 3,5 litros de suco.	Frasco 500ml	1.774	R\$ 4,2800	R\$ 7.592,7200
90	Suco concentrado de caju: suco concentrado; sabor caju; sem adição de açúcar; para diluição em água; de cor própria, sabor e aroma característicos; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada, mínimo de 500ml. Rendimento mínimo de 3,5 litros de suco.	Frasco 500ml	1.854	R\$ 4,9950	R\$ 9.260,7300
91	Suco concentrado de goiaba: suco concentrado; sabor goiaba; sem adição de açúcar; para diluição em água; de cor própria, sabor e aroma característicos; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada, mínimo de 500ml. Rendimento mínimo de 3,5 litros de suco.	Frasco 500ml	1.994	R\$ 8,8050	R\$ 17.557,1700
92	Suco concentrado de maracujá: suco concentrado; sabor maracujá; sem adição de açúcar; para diluição em água; de cor própria, sabor e aroma característicos; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada, mínimo de 500ml. Rendimento mínimo de 3,5 litros de suco.	Frasco 500ml	1.994	R\$ 6,9050	R\$ 13.768,5700
93	Suco concentrado de uva: suco concentrado; sabor uva; sem adição de açúcar; para diluição em água; de cor própria, sabor e aroma característicos; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada, mínimo de 500ml. Rendimento mínimo de 3,5 litros de suco.	Frasco 500ml	2.274	R\$ 10,7900	R\$ 24.536,4600
94	Uva passa preta: sem semente; isenta de fermentações e manchas; embalagem 1 kg. Validade mínima de 06 meses.	Emb. 1 Kg	543	R\$ 29,9750	R\$ 16.276,4250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

95	Vinagre: vinagre fermentado acético de vinho metabissulfito de potássio (conservador "ov" e água), frasco contendo 750ml, validade mínima de 06 meses.	Frasco 750ml	984	R\$ 4,3350	R\$ 4.265,6400
----	---	--------------	-----	------------	----------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.765, de 21 de novembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. O prazo de vigência do contrato, caso seja firmado, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

2.2. A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano Plurianual (PPA) de Ponte Nova, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a previsão e a disponibilidade orçamentária para as despesas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Requisitos de Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.2. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional da ANVISA; e

4.2.3. Proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999).

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.1. Justifica-se a vedação à subcontratação, total ou parcial, do objeto, em razão de sua natureza comum e diretamente executável, consistente no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, que exige controle unificado quanto à qualidade, prazos, validade, acondicionamento e conformidade técnica. Além disso, o mercado dispõe de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, inexistindo complexidade técnica que justifique a transferência a terceiros. Assim, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança da contratação e interesse público.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

5.1.1. A(s) Nota(s) de Autorização de Fornecimento serão encaminhadas por e-mail, informado na proposta comercial, devendo o Contratado confirmar o recebimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

5.2. A recusa em confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no subitem anterior, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4.1. **Almoxarifado da Secretaria Mun. de Educação:** Rua Jaime Pereira, 87, Bairro Progresso.

Horário funcionamento: Segunda e terça feira de 07h às 16h e quarta e sexta feira 12h30min. às 16h

5.4.2. **Secretaria Municipal de Obras:** Av. Getúlio Vargas, 828, Triângulo, Ponte Nova - MG.

Horário funcionamento: 08h30min. às 10h30min de 12h30min. às 16h30min

5.4.3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:** Rua Domingo Perce, 1.090, Triângulo/CDI, Ponte Nova - MG

Horário de funcionamento: 07h às 16h

5.4.4. **Secretaria Mun. de Meio Ambiente:** Av. Mário Martins de Freitas, 401, Guarapiranga, Ponte Nova – MG

Horário funcionamento: 07h30min. às 10h30min de 12h30min. às 16h30min

5.4.5. **Secretaria Mun. de Saúde:** Rua Antônio Frederico Ozanam, 450, Centro - Ponte Nova - MG
Horário de funcionamento: 07h às 11h e de 13h às 16h.

5.4.5.1. **Caps:** Praça Getúlio Vargas nº 136 – Centro – Ponte Nova - MG

Horário de funcionamento: 07h às 11h e de 13h às 16h.

5.4.6. **Secretaria Mun. de Governo:** Av. Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico.

Horário funcionamento: 08h às 11h e 12h às 17h

5.4.7. **Secretaria Mun. de Assistência Social:** Rua Antônio Frederico Ozanam, 450, Centro, Ponte Nova – MG

5.4.7.1. **Casa Abrigo:** Av. Presidente Antônio Carlos, 583- Bairro Centro- Ponte Nova/ MG

5.4.7.2. **UAI:** Rua Cônego Trindade, 209- Bairro Guarapiranga- Ponte Nova/ MG

5.4.7.3. **Conselho Tutelar:** Av. Caetano Marinho, 119- Bairro Centro- Ponte Nova/ MG

5.4.7.4. **Asilo:** Rua Antônio Brant Ribeiro, 78- Bairro Vila Centenário- Ponte Nova/ MG

5.4.7.5. **SCFV:** Praça Aníbal Lopes, 03- Bairro Triângulo- Ponte Nova/ MG

5.4.7.6. **CREAS:** Av. Caetano Marinho, 147- Bairro Centro- Ponte Nova/ MG

5.4.7.7. **CRAS Pacheco:** Av. Vereador João Evangelista de Almeida, 1446- Bairro Sagrado Coração de Jesus- Ponte Nova/ MG

5.4.7.8. **CRAS Fátima:** Rua Edson Nogueira Gomes, 51- Bairro Novo Horizonte- Ponte Nova/

Página 11 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

MG

Horário funcionamento: 08h às 11 e de 13h às 16h30min.

5.4.8. **Secretaria Mun. de Mobilidade Urbana e Transporte:** Avenida Dr. Otávio Soares, 565, Palmeiras, Ponte Nova – MG.

Horário funcionamento: 08h30min. às 10h30min de 12h30min. às 16h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive Ata de Registro de Preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.

6.1.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) nomeado(s):

a) Fiscais do contrato:

- Imaculada de Paula, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
- Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 99624-7410
- Wellington Félix, sema@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3353
- Anna Cristina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com, (31) 3817-1120
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 - 1896
- Nivalda Azevedo Freitas, almoxarifado@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
- Felipe de Aragão Gonçalves, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239
- Vânia Márcia dos Santos, semut@pontenova.mg.gov.br (31) 3817 - 6858

b) Gestor do contrato:

- Titular: Manoela de Souza Pinto, admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-6939 ramal 1166
- Suplente: Marilda Silva, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 - 3353

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

6.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) a do valor da contratação, nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação, conforme art. 7º, inciso IV, alínea “g”, do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, conforme art. 7º, inciso IV, alínea “f”, do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 12.764/2022, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nesta alínea:

7.2.4.8.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. **A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento (banco, conta corrente, nome, agência bancária) o número do processo e número do pregão correspondente.**

8.11.1. **Os prejuízos por pagamentos incorretos devido à falta de informação são de responsabilidade da CONTRATADA.**

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. Conforme **Decreto Municipal nº 13.131/2023**, a retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

8.26.1. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido no **Decreto Municipal nº 13.131/2023** não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sistema auxiliar REGISTRO DE PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Habilitação Jurídica

9.4. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

9.18. A Contratada deverá apresentar Alvará sanitário emitido pelo Órgão Municipal Competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.302.015,29 (Um milhão trezentos e dois mil quinze reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

10.1.1. O valor de referência unitário de cada item e o valor global estimado da contratação, e respectiva memória de cálculo, encontra-se consignado no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, juntado ao processo e incorporado a este Termo de Referência por referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ponte Nova.

11.2. Por se tratar de SRP, a Ata de Registro de Preços não gera obrigação de despesa imediata. A execução orçamentária ocorrerá a cada contratação decorrente da Ata, mediante prévio empenho e disponibilidade de crédito orçamentário no momento da emissão da NAF/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

12.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

12.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

12.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 13.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 13.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 13.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 13.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 13.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 13.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 13.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

13.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Angelita das Dores Martins

Auxiliar Administrativo

Aprovado por:

Eliliane Cacilda Esperidião

Secretária Municipal de Educação

SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Laznier Serrando Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
SEMASH

Marcos Vinícius Mariano
Secretário Municipal de Obras
SEMOB

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMSA

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo
SEGOV

Danilo Brum Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
SEDRU

Rodrigo Carraro Arsênio
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
SEMUT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de solucionar o risco de desabastecimento de gêneros alimentícios indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas e à execução de políticas públicas essenciais do Município de Ponte Nova/MG. A ausência de contratação compromete o fornecimento de alimentação escolar, o atendimento socioassistencial, ações de saúde, atividades institucionais e o suporte básico às rotinas de trabalho das Secretarias Municipais, com impacto direto na continuidade e na eficiência dos serviços prestados à população. Nesse contexto, destacam-se como principais demandantes a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em razão do volume de consumo e da relevância social das atividades desenvolvidas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade está diretamente vinculada ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos nas unidades escolares durante o calendário letivo. Trata-se de demanda essencial à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando refeições regulares, nutricionalmente adequadas e compatíveis com as diretrizes legais aplicáveis, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, bem como para a permanência e o rendimento escolar.

Já a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação apresenta demanda relacionada à manutenção dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais voltados à população em situação de vulnerabilidade social. Os gêneros alimentícios são utilizados no suporte a acolhimentos, oficinas, atividades de convivência e demais ações públicas executadas no âmbito da política municipal de assistência social.

As demais Secretarias Municipais também apresentam necessidade da contratação, observadas as particularidades de consumo de cada unidade requisitante. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes demandam gêneros alimentícios variados para atendimento de serviços específicos, desenvolvimento de ações institucionais e execução de atividades finalísticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural possuem demanda concentrada em itens de consumo cotidiano, especialmente café, leite e açúcar, destinados ao suporte das rotinas administrativas, atendimento interno, recepção institucional e manutenção de condições adequadas de trabalho aos servidores.

A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionar desabastecimento das unidades requisitantes, prejudicar programas educacionais e socioassistenciais, impactar o atendimento à população e reduzir a eficiência administrativa.

Em síntese, a aquisição pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, pois assegura abastecimento regular, melhor planejamento logístico, economicidade na gestão dos recursos públicos e condições materiais mínimas para a adequada prestação dos serviços municipais.

3- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Eliliane Cacilda Esperidião
Secretaria Municipal de Assistência social e Habitação	Lazinier Serrano Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras	Marcos Vinícius Mariano
Secretaria Municipal de Saúde	Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aline Alves Colombari Vieira
Secretaria Municipal de Governo	Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Danilo Brum Gomes
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes	Rodrigo Carraro Arsênio

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e a abrangência da aquisição de alimentos para atender às demandas do município de Ponte Nova, é imprescindível estabelecer requisitos específicos que garantam a qualidade, a eficiência e a transparência do processo licitatório. Dessa forma, os seguintes requisitos são considerados apropriados:

Documentação e Regularidade Fiscal:

Os fornecedores devem apresentar toda a documentação exigida pela legislação para comprovação de regularidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Qualidade dos Alimentos:

Os alimentos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente, como as normas sanitárias da ANVISA.

É fundamental que os produtos sejam livres de contaminantes e próprios para o consumo humano. Os alimentos devem ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não deverão estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não deverão apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

Justifica-se a exigência desses critérios para assegurar que os gêneros alimentícios fornecidos estejam adequados ao consumo humano, preservando a saúde dos usuários, a segurança alimentar e o interesse público. O atendimento às normas sanitárias, às condições de integridade das embalagens, validade e ausência de contaminações reduz riscos de doenças, desperdícios e prejuízos à Administração, garantindo produtos com qualidade compatível com a finalidade da contratação.

Qualificação Técnica

A Contratada deverá apresentar alvará sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial.

Critérios de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, práticas voltadas à sustentabilidade, incluindo preferência por embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, redução de desperdícios, racionalização das entregas, otimização logística, correta destinação de resíduos e atendimento às normas ambientais aplicáveis.

Justifica-se a adoção desses critérios por promover maior eficiência, reduzir impactos ambientais, evitar desperdícios e melhorar a aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e o desenvolvimento sustentável.

Entrega e Logística:

A entrega deverá ser realizada em até 15 dias úteis a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, a fim de evitar o desabastecimento dos almoxarifados e garantir a distribuição das refeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, conforme necessidade da Contratante.

As entregas deverão ocorrer nos locais e horários indicados na Nota de Autorização de Fornecimento.

Todas as despesas de envio, transporte e outras para efetiva entrega correrão por conta do contratado.

Todos os locais de entrega estão dentro do perímetro urbano.

Justifica-se a exigência desses critérios para assegurar o abastecimento contínuo das unidades atendidas, garantir eficiência logística e evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos. A definição de prazo, entregas parceladas e responsabilidade do contratado pelos custos operacionais confere maior previsibilidade, economicidade e regularidade à execução contratual.

Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período.

Natureza do objeto:

Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objetivando identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, procedeu-se ao levantamento de mercado com base em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como na análise de práticas usualmente adotadas para fornecimento de alimentação em unidades públicas. A pesquisa teve por finalidade verificar a existência de metodologias, modelos operacionais ou soluções mais eficientes, econômicas e compatíveis com a realidade estrutural do Município.

Após a análise realizada, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Produção das refeições em cozinhas próprias das unidades municipais, mediante aquisição de gêneros alimentícios: Consiste na aquisição dos insumos alimentares necessários ao preparo das refeições diretamente nas cozinhas já existentes nas unidades municipais, utilizando a estrutura física e os recursos humanos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Vantagens:

- Maior controle direto da Administração sobre a qualidade dos alimentos utilizados, condições de higiene, armazenamento e preparo das refeições.
- Possibilidade de adequação dos cardápios às necessidades nutricionais e especificidades de cada público atendido, observadas orientações técnicas aplicáveis.
- Aproveitamento da infraestrutura já existente, incluindo cozinhas instaladas, equipamentos e equipes operacionais já vinculadas às unidades.
- Maior flexibilidade para ajustes de quantitativos, cardápios e rotinas conforme a demanda real.
- Potencial redução de custos globais quando comparada à terceirização integral do serviço, especialmente em estruturas já implantadas.
- Maior capacidade de fiscalização direta pela Administração quanto à execução diária das atividades.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento contínuo de compras, controle de estoque e logística de abastecimento.
- Responsabilidade direta da Administração pela gestão operacional das cozinhas e insumos.
- Necessidade de manutenção periódica de equipamentos e adequação das instalações quando necessário.
- Dependência de adequada gestão interna para evitar desperdícios e desabastecimento.

2. Contratação de empresa especializada, fornecimento de refeições: Consiste na contratação de empresa terceirizada responsável pela produção e entrega de refeições prontas às unidades municipais, assumindo as etapas operacionais de preparo e parte da logística alimentar.

Vantagens:

- Menor investimento inicial e pois não há necessidade de infraestrutura própria para o preparo das refeições.
- Transfere a responsabilidade pela gestão da cozinha e da equipe de cozinheiros para a empresa contratada.

Desvantagens:

Menor controle sobre a qualidade dos alimentos e da higiene na manipulação.

- Dificuldade em personalizar o cardápio de acordo com as necessidades específicas de cada público.
- Pode ter um custo unitário mais elevado do que as demais alternativas, principalmente se não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

houver um bom planejamento e acompanhamento da qualidade das refeições.

Considerando a necessidade de garantir alimentação adequada, regular e de qualidade aos usuários das unidades municipais, bem como os aspectos de economicidade, eficiência operacional, controle da execução e aproveitamento dos recursos públicos já disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento das cozinhas próprias das unidades municipais.

A alternativa selecionada mostra-se mais eficiente por utilizar infraestrutura já existente, preservar maior controle da Administração sobre a qualidade e execução do serviço, permitir adequação contínua às demandas reais e otimizar a aplicação dos recursos públicos, observados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Formas de contratação analisadas

1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

Vantagens:

- Aquisições conforme demanda real;
- Redução de desperdícios e estoques excessivos;
- Maior competitividade e melhores preços;
- Continuidade do abastecimento;
- Centralização da gestão administrativa;
- Melhor controle de saldo e entregas.

Desvantagens:

- Exige estimativa inicial consistente;
- Necessita acompanhamento contínuo da ata.

2. Contrato administrativo com quantitativo fixo

Vantagens:

- Estrutura contratual simples;
- Previsibilidade formal do volume contratado.

Desvantagens:

- Baixa flexibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- Risco de sobra ou falta de itens;
- Possibilidade de desperdício;
- Maior necessidade de aditivos.

3.Compras diretas e pontuais conforme necessidade

Vantagens:

- Agilidade em demandas urgentes e excepcionais.

Desvantagens:

- Preços menos vantajosos;
- Alto custo administrativo
- Fragmentação das compras;
- Risco de desabastecimento;
- Inadequada para demanda contínua.

4.Contratações descentralizadas por Secretaria

Vantagens:

- Autonomia administrativa setorial;
- Atendimento específico por unidade.

Desvantagens:

- Perda de economia de escala;
- Multiplicidade de processos;
- Falta de padronização;
- Maior custo administrativo;
- Menor eficiência global.

Comparativo das formas de contratação:

O Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado mostrou-se superior às demais alternativas por compatibilizar a natureza continuada e variável da demanda com maior economicidade, flexibilidade operacional, abastecimento contínuo e racionalização administrativa.

Conclusão final



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a solução mais vantajosa para o objeto da contratação consiste na produção das refeições em cozinhas próprias das unidades municipais, mediante aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação para Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o exposto e a diversidade de empresas atuantes no mercado relevante, propõe-se a contratação por meio de licitação via pregão eletrônico, sistema auxiliar de registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço, visando obter a melhor proposta para a administração e garantir igualdade de oportunidades aos interessados, transparência e legalidade.

Uso do Sistema Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios atende ao disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.872/2023.

Essa estratégia permite o atendimento gradual e conforme a demanda real das unidades, evita o acúmulo de materiais em estoque, assegura economicidade, racionaliza o processo de compras e promove a padronização dos insumos.

Além disso, o SRP confere flexibilidade na execução orçamentária, favorecendo aquisições escalonadas conforme a conveniência administrativa e disponibilidade financeira. Trata-se de modalidade especialmente indicada para bens de consumo frequente e de demanda variável, de forma contínua por diversas secretarias. Com isso, garante-se regularidade no abastecimento, eficiência operacional e observância aos princípios da legalidade, transparência e economicidade.

Diante disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se plenamente como estratégia contratual mais vantajosa para a Administração, assegurando o atendimento contínuo, a regularidade do fornecimento, a padronização dos insumos e a otimização dos gastos públicos, com respaldo legal e regulatório

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa do quantitativo de gêneros alimentícios para o ano de 2026 baseia-se no número total de 5.670 alunos atendidos pela rede municipal, considerando a oferta de alimentação escolar durante 200 dias letivos, conforme cardápios planejados pela nutricionista responsável. A estimativa considera a per capita média de consumo por aluno, a frequência de utilização de cada item no cardápio, a diversidade alimentar exigida pelas normas do PNAE e a necessidade de abastecimento regular das 25 unidades escolares. Os quantitativos também contemplam margem técnica para evitar desabastecimento, variações de consumo e eventuais reposições.

Para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quantidade de gêneros alimentícios foi baseada em um levantamento prévio das demandas da Assistência Social conforme planilha anexa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

a este ETP.

Para as demais Secretarias, listamos produtos para fornecimento de café aos servidores, os quantitativos foram calculados com base na rotina operacional considerando o número de servidores.

As quantidades estimadas são analisadas e definidas pela equipe técnica das unidades administrativas requisitantes e autorizadas pelo Ordenador de despesa, indicados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Und. Medida	Semed	Semas h	Sedru	Semob	Semsa	Semam	Segov	Semut	Total
1	Achocolatado em po	Eb.	1.000	213	x	x	50	x	x	x	1.263
2	Açúcar cristal	Pt	2.100	713	36		1.000	250	400	xx	4.509
3	Açúcar refinado	Kg	x	108	X	X	X	X	X		108
4	Adoçante dietético líquido 100ml	Un	x	466	X	X	X	X	X	x	466
5	Amendoim torrado	Pt	800	186	X	X	X	X	X	x	986
6	Amido de milho 500g	Eb	800	304	X	X	X	X	X	x	1.104
7	Arroz agulhinha tipo 1	Pt	5.500	548	X	X	X	X	X	x	6.048
8	Aveia em flocos finos 170 g	Und	400	208	X	X	X	X	X	x	608
9	Azeite de oliva extra virgem	Fr	x	156	X	X	X	X	X	x	156
10	Azeitona	Fr	x	163	X	X	X	X	X	x	163
11	Bala jujuba colorida	Pt	x	171	X	X	X	X	X	30	201
12	Bala mastigável 600g	Pt	x	167	X	X	X	X	X	30	197
13	Batata palha 500g	Eb	x	336	X	X	X	X	X	x	336
14	Biscoito cream cracker - 170 g	Und	8.000	1.186	X	X	185	X	X	x	9.371
15	Biscoito doce tipo maisena	Und	8.000	1.354	X	X	185	X	X	x	9.539
16	Biscoito doce tipo rosquinha.	Cx	x	1.331	X	X	185	X	X	x	1.516
17	Biscoito tipo salpet	Pt	x	1.054	X	X	185	X	X	x	1.239
18	Bombom	Pt	x	363	X	X	15	X	X	30	408
19	Cacau em pó solúvel puro	Eb	850	545	X	X	25	X	X	x	1.420
20	Caldo de galinha 114 g	Cx	x	127	X	X	X	X	X	x	127
21	Canela em pó fina	Tu	x	119	X	X	X	X	X	x	119



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

22	Canjiquinha tipo 1	Pt	950	156	X	X	X	X	X	x	1.106
23	Cereal infantil farinha de arroz - 400 g	Und	x	82	X	X	X	X	X	X	82
24	Cereal infantil farinha de milho 400 g	Und	x	202	X	X	X	X	X	X	202
25	Chá de camomila	Cx	x	62	X	X	X	X	X	X	62
26	Chá mate - caixa 250 g	Und	x	65	X	X	X	X	X	X	65
27	Chocolate granulado - 500 g	Und	x	83	X	X	X	X	X	X	83
28	Coco ralado	Pt	x	326	X	X	X	X	X	X	326
29	Colorau (colorífico de urucum)	Kg		93	X	X	X	X	X	X	93
30	Creme de leite	Cx	700	1.376	X	X	X	X	X	X	2.076
31	Doce de leite	Pe	x	128	X	X	X	X	X	30	158
32	Erva doce 90g	Pt	x	64	X	X	X	X	X	X	64
33	Ervilha - 170 g	Und	x	312	X	X	X	X	X	X	312
34	Extrato de tomate - 300 g	Und	8.000	2.058	X	X	X	X	X	X	10.058
35	Farinha de mandioca	Kg	800	92	X	X	X	X	X	X	892
36	Farinha de milho	Pt	800	96	X	X	X	X	X	X	896
37	Farinha de trigo com fermento	Kg	800	278	X	X	X	X	X	X	1.078
38	Farinha de trigo para quibe	Pt	600	195	X	X	X	X	X	X	795
39	Farinha de trigo sem fermento	Eb	850	304	X	X	X	X	X	X	1154
40	Farinha láctea 400g	Eb	x	306	X	X	X	X	X	X	306
41	Feijão carioca	Kg	5.000	662	X	X	X	X	X	X	5.662
42	Feijão maquinado vermelho	Kg	x	682	X	X	X	X	X	X	682
43	Fermento químico em pó	Pe	200	144	X	X	X	X	X	X	344
44	Fubá de milho -	Kg	400	742	X	X	X	X	X	X	1.142
45	Gelatina em pó - 35g	Cx	x	784	X	X	X	X	X	X	784
46	Gelatina em pó zero açúcar	Cx	x	470	X	X	X	X	X	X	470



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

47	logurte 170g	Eb	x	4.330	X	X	X	X	X	X	4.330
48	logurte zero açúcar	Eb	x	1.350	X	X	X	X	X	X	1.350
49	Leite condensado	Eb	600	1.352	X	X	X	X	X	X	1952
50	Leite de soja	Lt	30	x	X	X	X	X	X	X	30
51	Leite em caixa	Cx	24.000	9.358	384	1.728	1.000	3.600		300	40.370
52	Leite em caixa desnatado	Cx	x	2.560	120	X	X	X	X	X	2.680
53	Leite em caixa zero lactose	Cx	2.500	860	X	X	X	X	X	X	3.360
54	Leite em pó integral	Pt	x	778	X	X	X	X	X	X	778
55	Macarrão massa comprida nº 08	Pt	3.000	440	X	X	X	X	X	X	3.440
56	Macarrão massa cortada -	Pt	2.500	390	X	X	X	X	X	X	2.890
57	Macarrão picado tipo parafuso -	Pt	2.500	328	X	X	X	X	X	X	2.828
58	Macarrão tipo lasanha	Pt	x	141	X	X	X	X	X	X	141
59	Maionese 200g	Eb	x	700	X	X	X	X	X	X	700
60	Manteiga com sal - 500g	Pe	300	800	36	X	X	X	X	X	1.136
61	Margarina vegetal cremosa - 500 g	Und	150	718	X	X	X	X	X	X	868
62	Milho de canjica branco	Pt	650	153	X	X	X	X	X	X	803
63	Milho para pipoca	Pt	700	302	X	X	24	X		x	1.026
64	Milho verde em conserva - 200g	La	800	1.034	X	X	X	X	X	X	1.834
65	Mistura para bolo 400 g	Und	x	1.090	X	X	X	X	X	X	1.090
66	Óleo de soja refinado 900ml	Eb	7.600	1.078	X	X	8	X	X	X	8.686
67	Orégano 90g	Eb	300	85	X	X	X	X	X	X	385
68	Ovos brancos	Dz	2.000	808	X	X	X	X	X	X	2.808
69	Paçoca	Pe	x	164	X	X	6	X	X	30	200
70	Pão doce tipo cachorro quente -	Eb	1.400	1.390	X	X	X	X	X	X	2.790
71	Pão tipo hambúrguer	Eb	1.400	x	X	X	X	X	X	X	1.400
72	Pêssego em calda 450 g	La	x	107	X	X	X	X	X	X	107



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

73	Pimenta do reino em pó 50gr	Eb	x	102	X	X	X	X	X	X	102
74	Pipoca doce 90g	Pt	x	1.230	X	X	X	X	X	30	1.260
75	Pirulito	Pt	x	196	X	X	X	X	X	30	226
76	Polpa de alho	Kg	x	162	X	X	X	X	X	X	162
77	Polvilho azedo	Kg	500	94	X	X	X	X	X	X	594
78	Polvilho doce - 1 kg	Und	x	94	X	X	X	X	X	X	94
79	Presunto cozido s/capa de gordura	Kg	x	502	X	X	X	X	X	X	502
80	Queijo tipo minas	Kg	x	446	X	X	X	X	X	X	446
81	Queijo tipo muçarela	Kg	x	700	X	X	X	X	X	X	700
82	Refrigerante pet 2litros - guaraná zero açúcar	Eb	x	451	X	X	X	X	X	X	451
83	Refrigerante 2 litros laranja zero açúcar	Eb	x	369	X	X	X	X	X	X	369
84	Refrigerante pet 2 litros cola zero	Eb	x	439	X	X	X	X	X	X	439
85	Refrigerante pet 2 lts - cola	Eb	x	920	X	X	X	X	X	X	920
86	Refrigerante pet 2 lts - guaraná-	Eb	x	920	X	X	X	X	X	X	920
87	Sal refinado	Kg	2.000	354	X	X	X	X	X	X	2.354
88	Sardinha com óleo 125 g	La	500	614	X	X	X	X	X	X	1114
89	Suco concentrado de abacaxi	Fr	x	1.624	X	X	150	X	X	X	1774
90	Suco concentrado de caju	Fr	x	1.704	X	X	150	X	X	X	1.854
91	Suco concentrado de goiaba	Fr	x	1.844	X	X	150	X	X	X	1.994
92	Suco concentrado de maracuja	Fr	x	1.844	X	X	150	X	X	X	1.994
93	Suco concentrado de uva	Fr	x	2.274	X	X	X	X	X	X	2.274
94	Uva passa preta	Eb	500	43	X	X	X	X	X	X	543
95	Vinagre	Fr	800	184	X	X	X	X	X	X	984



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.302.015,29 (Um milhão trezentos e dois mil quinze reais e vinte e nove centavos).

O valor global estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, constando os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos comprobatórios no **Relatório de Pesquisa de Preços**, dispensando sua reprodução neste instrumento.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratação correlatas cita-se o processo de aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, aquisição de carnes e embutidos, aquisição de GLP e agricultura familiar, visto que tais aquisições estão associados ao objeto desta demanda para efetivação de sua completa prestação.

11- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova e a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios às Secretarias Municipais e às unidades atendidas, evitando desabastecimento e interrupções no preparo de refeições, no atendimento institucional e na execução das atividades administrativas e finalísticas.

Busca-se, igualmente, viabilizar a continuidade de políticas públicas essenciais, especialmente a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, as ações socioassistenciais destinadas à população em situação de vulnerabilidade social, os serviços específicos vinculados à área da saúde e demais atividades públicas que dependem do objeto contratado.

Sob o aspecto econômico, espera-se maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições realizadas conforme a demanda real de consumo, evitando compras excessivas, estoques desnecessários, perdas por vencimento e desperdícios.

No campo administrativo, pretende-se racionalizar procedimentos por meio da centralização da contratação em solução única, reduzindo a multiplicidade de processos isolados de compra, simplificando a gestão contratual, aprimorando o controle dos saldos registrados e fortalecendo a fiscalização da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Por fim, pretende-se fortalecer o planejamento das contratações públicas, com consolidação das demandas setoriais em contratação estruturada, alinhada ao planejamento orçamentário, à governança administrativa e às disposições da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, os resultados esperados concentram-se na obtenção de solução eficiente, econômica e adequada ao interesse público, assegurando continuidade dos serviços municipais e melhor aplicação dos recursos públicos.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, apresenta impactos ambientais de baixa a média relevância, sendo, em sua maioria, indiretos e associados às etapas de produção, transporte, armazenamento, consumo e descarte dos produtos.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (plásticas, papelão e metálicas), o consumo de recursos naturais na cadeia produtiva dos alimentos, a emissão de poluentes decorrentes do transporte dos produtos até os pontos de entrega e o eventual desperdício de alimentos em razão de armazenamento inadequado ou planejamento ineficiente do consumo.

No âmbito da execução contratual, também podem ocorrer impactos relacionados ao acondicionamento inadequado dos resíduos gerados nas unidades consumidoras, bem como à ausência de práticas de reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

Todavia, considerando a natureza comum do objeto e a adoção do fornecimento parcelado, tais impactos tendem a ser mitigados, uma vez que o modelo reduz a formação de estoques excessivos, minimiza perdas por vencimento e permite maior controle sobre o consumo real dos itens adquiridos.

Adicionalmente, a contratação possibilita a adoção de medidas mitigadoras, tais como a priorização de produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, a racionalização das entregas para redução de emissões logísticas, a orientação quanto ao correto armazenamento dos alimentos e a adequada segregação e destinação dos resíduos gerados.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e compatíveis com a natureza do objeto, podendo ser reduzidos por meio de práticas de gestão eficiente, planejamento adequado e observância de critérios de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes de contratação pública sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação
Maria Goretti Coelho de Paiva Nutricionista SEMED
Ana Graziele da Rocha Lanna Chefe de Departamento de Planejamento de Projetos SEMASH
Aline Domingos da Silva Fiscal de Trânsito SEMUT
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira Coordenadora do Caps SEMSA
Felipe de Aragão Gonçalves Coordenador II de Compras SEMOB
Rodolfo Pereira Guimarães Coordenador II Administrativo SEMAM
Maria Alice Edy Souza Romagnoli Coordenadora II de Almoxarifado SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Gleicevânia Aparecida Ramos
Coordenadora II Administrativo
SEDRU

17- LISTA DE ANEXOS

- Anexo I – Levantamento de Demanda - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- Anexo II – Relatório de Consumo Secretaria Municipal de Educação
- Anexo III – Relatório de Consumo Secretaria Municipal de Saúde
- Anexo IV – Relatório de Consumo Secretaria Municipal de Obras
- Anexo V – Relatório de Consumo Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Anexo VI – Relatório de Consumo Secretaria Municipal de Governo
- Anexo VII – Relatório de Consumo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- Anexo VIII – Relatório de Consumo Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

Anexo I

Assinado por 8 pessoas: ANA K B R Z E I Z E R D W O G O M S A A W E S T A , A L A N E S P E R E I R A D O B O N O C H I E V E S , M A T I A M D A S I L V A S , A R N A U D O T I E D O S B O I F A S E , C A R L O D A E S T R E I R A J O N H E I R A N D A D E M A G A L H ã E S R I B E I R O , R O D R I G O P A R A R I F O A R A S T A N I D A M A S C A S M I N H O S , E D M U N D O A B R A M O D E O N I F S E R F I C A C A O / A 7 5 5 - 1 7 7 E - 8 7 A 7 - 0 0 8 E e informe o código A755-177E-87A7-008E

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF



- ✓ Oficinas do PAIF nos CRAS e nos territórios;
- ✓ Oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas unidades de Assistência Social e nos territórios;
- ✓ Eventos para o público atendido;
- ✓ Oficinas e eventos do Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas Idosas e Pessoas com deficiência;
- ✓ Oficinas e eventos do Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos;
- ✓ Oficinas do ACESSUAS Trabalho e Programa Frente de Trabalho;

- ✓ Oficinas do serviço de abordagem Social (SEAS)
- ✓ Oficinas da Mulher (Atendimento de mulheres em situação de violência contra mulheres e Oficinas do ônibus Lilás)
- ✓ Oficinas de Medida Socioeducativa;
- ✓ Oficinas do PAEFI;
- ✓ Eventos para o público atendido;

➤ **NA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;**

Oficinas do Serviço de Acolhimento em família acolhedora;

Gêneros Alimentícios

Produto	Siap	Catmat	Unid	Asilo	Casa Abrigo	Cras Fátima	Cras Pacheco	CREAS	SCFV	UAI/ Casa Lar	SEMASH	Conselho Tutelar
Achocolatado em pó 400 g	3881	463556	EB	0	25	96	18	24	50	0	0	0
Açúcar Cristal 5KG	47083	603269	PT	200	80	50	80	40	24	144	75	30
Açúcar Refinado 1KG	50308	463998	KG	40	10	0	0	0	10	48		
Adoçante Dietético Líquido 100 ml	43283	436134	UNID	400	12	0	6	0	12	36		
Amendoim Torrado 500 g	33308	464535	PT	50	30	15	12	10	30	48		
Amido de Milho 500 g	43284	467050	EB	200	25	15	6	8	20	30		
Arroz Agulhinha Tipo 1- 5 Kg	3882	458904	PT	200	150	0	6	0	12	180		
Aveia em Flocos Finos 170 g	51072	460501	EB	150	10	0	0	0	24	24		
Azeite de Oliva Acidez Máx. 0,5- 500 ML	35733	463696	FR	50	24	0	0	0	2	80		
Azeitona Verde com Caroço 500 g	297	459635	FR	20	15	12	12	8	24	72		
Bala de Goma tipo Jujuba 1 Kg	25042	343491	PT	0	15	30	24	5	25	72		
Bala Mastigável 600 g	44472	474370	PT	0	30	30	48	5	30	24		
Batata Palha 500 g	44473	463707	EB	70	40	24	24	12	70	96		
Biscoito Cream Cracker 170 g	51073	622355	PT	250	100	288	120	12	200	216		
Biscoito Doce tipo Maisena 170 g	51074	605938	PT	250	100	288	120	60	300	216	20	
Biscoito Doce tipo Rosquinha 1,5 Kg	35735	402544	CX	150	70	96	90	15	300	600	10	
Biscoito tipo Salpet- 200 g	4535	320657	PT	20	80	288	90	40	300	216	20	
Bombom 1 KG	22529	464002	PT	50	20	96	60	15	50	72	10	
Cacau em Pó 200 g	43287	463546	EM	150	0	0	0	0	15	380		
Caldo de Galinha 114 g	28809	241571	CX	20	30	12	24	9	20	12		
Canela em pó fina 30 g	43286	463872	TU	40	10	10	4	4	15	36		
Canjiquinha 500 g	23757	459072	PT	60	50	10	6	0	0	30		

Produto	Siap	Catmat	Unid	Asilo	Casa Abrigo	Cras Fátima	Cras Pacheco	CREAS	SCFV	UAI/ Casa Lar	SEMASH	Conselho Tutelar
Cereal infantil farinha de arroz 400g	51077	228758	PT	50	20	0	0	0	0	12		
Cereal infantil farinha de milho 400 g	51078	278503	EB	170	20	0	0	0	0	12		
Chá de Camomila 10 g- Cx c/ 10 sachês	30003	353665	CX	10	15	0	0	0	25	12		
Chá Mate- Cx 250 g	51079	353663	CX	10	10	0	0	0	25	20		
Chocolate granulado 500 g	51080	471259	PC	10	15	12	4	15	15	12		
Coco ralado 100 g	13018	258358	PT	100	50	24	12	30	50	60		
Colorau 500 g	2320	463937	KG	10	30	0	0	0	5	48		
Creme de Leite 200 g	37285	446536	CX	350	150	96	60	60	300	360		
Doce de Leite 800 g	43307	462597	PE	50	30	0	6	0	30	12		
Erva Doce 90 g	46272	463895	PT	40	3	0	6	0	0	15		
Ervilha 170 g	51081	462823	LA	200	70	0	6	0	24	12		
Extrato de tomate 300 g	51075	459670	EB	400	200	288	150	100	200	720		
Farinha de mandioca 1 KG	13807	458920	KG	20	30	0	6	0	0	36		
Farinha de milho 500 g	260	459015	PT	40	20	0	0	0	0	36		
Farinha de trigo para quibe 500 g	40744	326330	PT	60	50	12	6	5	50	12		
Farinha de trigo com fermento 1 kg	2327	460265	KG	60	40	24	6	50	50	48		
Farinha de trigo sem fermento 1 Kg	43304	465332	EM	130	80	24	6	6	10	48		
Farinha láctea 400 g	43303	463974	EB	250	20	0	0	0	36	0		
Feijão Carioca 1 Kg	13806	464553	KG	300	230	0	0	0	12	120		
Feijão Maquinado Vermelho Tipo 1- 1Kg	251	464558	KG	300	130	0	0	0	0	252		
Fermento químico em pó 250 g	43302	459586	PE	50	20	12	6	2	6	48		
Fubá de Milho 1 Kg	33311	459012	KG	130	150	384	6	0	0	72		
Gelatina em pó 20 g	51084	462729	CX	300	100	0	120	24	120	120		
Gelatina em pó zero açúcar 12 g	46274	446704	CX	250	0	0	0	0	40	180		

Produto	Siap	Catmat	Unid	Asilo	Casa Abrigo	Cras Fátima	Cras Pacheco	CREAS	SCFV	UAI/ Casa Lar	SEMASH	Conselho Tutelar
logurte 170 g	43300	446704	EB	1200	250	0	2200	0	200	480		
logurte zero açúcar 170 g	43301	446715	EB	600	40	0	600	0	50	60		
Leite condensado 395 g	37286	464014	EB	300	120	288	60	60	200	324		
Leite de soja 1 L	33315	461028	LT	0	0	0	0	0	0	0		
Leite em caixa UHT 1 L	208	445995	CX	5000	540	290	288	60	300	2880		
Leite em caixa desnatado UHT 1 L	15588	445997	CX	2200	0	0	0	0	0	360		
Leite em caixa UHT zero lactose 1 L	39561	445998	CX	500	0	0	0	0	0	360		
Leite em pó integral 400 g	202	459637	CX	150	80	96	12	20	300	120		
Macarrão massa comprida nº 8- 500 g	33316	458951	PT	200	80	0	0	0	0	160		
Macarrão massa cortada 500 g	33319	458962	PT	250	80	0	0	0	0	60		
Macarrão parafuso 500 g	33318	458993	PT	200	80	0	0	0	0	48		
Macarrão lasanha 500 g	13025	458998	PT	50	25	0	6	0	0	60		
Maionese 200 g	43299	459658	EB	200	100	192	36	12	40	120		
Manteiga com sal 500 g	35736	446393	PE	200	50	144	100	48	30	144	60	24
Margarina Vegetal cremosa 500 g	51095	463699	PE	250	100	144	50	24	0	96	30	24
Milho para canjica branca 500 g	39705	279262	PT	50	20	12	6	5	24	36		
Milho de pipoca 500 g	39706	462122	PT	30	20	30	60	12	30	120		
Milho verde em conserva 170 g	299	462824	LA	400	100	72	120	50	100	192		
Mistura para bolo 400 g	51091	620467	PT	250	100	192	120	48	200	180		
Óleo de soja 900 ml	43296	416665	EB	300	260	48	24	36	50	360		
Orégano 90 g	33320	463914	EB	30	4	12	6	3	10	20		
Ovos brancos grandes- dúzia	2299	446618	DZ	350	100	24	36	48	70	180		
Paçoca pote 900 g- 50 unid	37619	462638	PE	50	20	10	12	10	20	42		
Pão cachorro quente pacote 500 g	33321	617307	EB	100	80	240	300	10	300	360		
Pêssego em calda 450 g	46276	462684	LA	50	15	0	6	0	0	36		
Pimenta do reino em pó 50 g	43297	463919	EB	20	30	0	4	0	0	48		

Produto	Siap	Catmat	Unid	Asilo	Casa Abrigo	Cras Fátima	Cras Pacheco	CREAS	SCFV	UAI/ Casa Lar	SEMASH	Conselho Tutelar
Pipoca doce entre 90 g e 100 g	46277	364371	PT	250	200	200	120	0	100	360		
Pirulito pacote 600 g	13068	483634	PT	0	15	30	48	5	50	48		
Polpa de alho 1 kg	2340	463861	KG	40	20	10	6	2	12	72		
Polvilho azedo 500 g	13028	459080	KG	30	20	0	0	0	20	24		
Polvilho doce 1 kg	51076	459079	KG	30	20	0	0	0	20	24		
Presunto cozido s/ capa de gordura kg	20634	447771	KG	100	50	60	120	6	70	96		
Queijo minas fresco kg	10196	446660	KG	300	50	0	0	0	0	96		
Queijo muçarela kg	13032	446633	KG	150	70	60	120	6	150	144		
Refrigerante 2l cola	13033	217784	EB	100	40	144	240	36	300	60		
Refrigerante pet 2l cola zero	46278	347150	EB	150	35	36	36	36	50	96		
Refrigerante pet 2l guaraná	31400	217785	EB	100	40	144	240	36	300	60		
Refrigerante pet 2l guaraná zero	46279	232358	EB	100	25	36	36	12	50	192		
Refrigerante pet 2l laranja zero	46280	232699	EB	150	25	36	0	12	50	96		
Sal refinado 1 kg	272	461092	LA	180	100	5	6	3	12	48		
Sardinha em óleo 125 g	46281	449006	LA	200	150	48	24	20	100	72		
Suco concentrado de abacaxi 500 ml	43289	442811	FR	350	100	288	150	36	500	200		
Suco concentrado de caju 500 ml	43291	442812	FR	350	100	288	150	36	500	240	40	
Suco concentrado de goiaba 500 ml	43292	367410	FR	350	100	288	150	36	500	380	40	
Suco concentrado de maracujá 500 ml	43294	442814	FR	350	100	288	150	36	500	420		
Suco concentrado de uva 500 ml	43288	442810	FR	350	100	288	40	36	500	920	48	
Uva passa preta 1kg	43288	464883	EB	10	3	0	6	0	12	12		
Vinagre de vinho 750 ml	276	249818	FR	60	20	12	6	2	12	72		

ANEXO II



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:27

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	10,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	6,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	12,0000
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	6,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	6,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	10,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	2,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	6,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	10,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	6,0000
001211	20/02/2025	000545	20/02/2025	6,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	8,0000
001446	27/02/2025	000613	27/02/2025	12,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	18,0000
001546	28/02/2025	000657	28/02/2025	3,0000
001574	05/03/2025	000669	05/03/2025	1,0000
001788	12/03/2025	000744	12/03/2025	9,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	6,0000
001794	12/03/2025	000748	12/03/2025	15,0000
001787	12/03/2025	000743	12/03/2025	2,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	6,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	6,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	10,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	6,0000
002045	19/03/2025	000833	19/03/2025	6,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	12,0000
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	18,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	6,0000
002133	20/03/2025	000849	20/03/2025	6,0000
002159	21/03/2025	000856	21/03/2025	6,0000
002160	21/03/2025	000858	21/03/2025	6,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	8,0000
002315	26/03/2025	000900	26/03/2025	12,0000
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	2,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	24,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	3,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	6,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	12,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:28

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	2,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	6,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	10,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	12,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	6,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	3,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	5,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	8,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	27,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	8,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	2,0000
002937	15/04/2025	001122	15/04/2025	5,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	3,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	5,0000
003102	24/04/2025	001179	24/04/2025	3,0000
003182	25/04/2025	001210	25/04/2025	1,0000
002424	27/04/2025	000950	27/03/2025	1,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	12,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	6,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	2,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	30,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	6,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	6,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	6,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	6,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	18,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	6,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	6,0000
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	5,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	6,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	6,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	10,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	6,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	6,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	6,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	4,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	6,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	6,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:28

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005051	24/06/2025	001754	02/06/2025	6,0000
005096	25/06/2025	001685	13/06/2025	1,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	6,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	6,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	6,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	12,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	6,0000
005394	03/07/2025	001828	26/06/2025	6,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	5,0000
005404	03/07/2025	001931	02/07/2025	2,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	12,0000
005410	03/07/2025	001967	03/07/2025	3,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	6,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	6,0000
005492	04/07/2025	001998	30/04/2025	2,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	5,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	6,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	3,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	12,0000
005590	09/07/2025	001940	01/07/2025	2,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	2,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	6,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	6,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	6,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	6,0000
005893	16/07/2025	002097	10/07/2025	6,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	18,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	6,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	5,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	12,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	4,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	8,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	12,0000
006020	18/07/2025	002206	18/07/2025	3,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	10,0000
006128	21/07/2025			3,0000
006389	29/07/2025	002361	29/07/2025	2,0000
006524	01/08/2025	002405	01/08/2025	2,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:28

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	3,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	6,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	6,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	6,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	8,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	6,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	10,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	12,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	6,0000
007037	14/08/2025	002338	14/08/2025	6,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	12,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	6,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	2,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	6,0000
007226	21/08/2025	002395	21/08/2025	2,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	6,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	4,0000
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	15,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	20,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	5,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	6,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	6,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	2,0000
009117	22/09/2025	003064	22/09/2025	3,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	1,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	10,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	6,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	10,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	2,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	5,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	6,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	10,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	6,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	30,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	1,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	12,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:28

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	6,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	12,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	3,0000
010050	16/10/2025	003416	29/09/2025	1,0000
010011	16/10/2025	003416	29/09/2025	1,0000
010051	21/10/2025	003428	21/10/2025	6,0000
010158	21/10/2025	032332	21/10/2025	6,0000
010209	23/10/2025	032351	23/10/2025	2,0000
010232	23/10/2025	032352	23/10/2025	6,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	10,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	2,0000
010430	05/11/2025	032428	05/11/2025	1,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	10,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	5,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	4,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	15,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	12,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	5,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	12,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	10,0000
010542	07/11/2025	032377	07/11/2025	6,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	10,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	10,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	6,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	2,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	12,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	5,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	10,0000
008000	11/11/2025	002712	11/11/2025	6,0000
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	6,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	4,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	10,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	6,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	6,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	6,0000
010695	12/11/2025	032403	12/11/2025	6,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	1,0000
010713	14/11/2025	032376	14/11/2025	6,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:28

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010789	14/11/2025	032406	14/11/2025	2,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	4,0000
010850	17/11/2025	032383	17/11/2025	6,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	12,0000
010842	17/11/2025	032421	04/11/2025	6,0000
010818	18/11/2025	032574	01/10/2025	6,0000
021240	03/12/2025	032709	28/11/2025	3,0000
021336	05/12/2025	032710	05/12/2025	2,0000
021376	08/12/2025	032847	08/12/2025	3,0000
021396	08/12/2025	032716	08/12/2025	3,0000
021480	10/12/2025	032721	10/12/2025	2,0000
021485	10/12/2025	032807	10/12/2025	2,0000
021497	10/12/2025	032883	10/12/2025	1,0000
021499	10/12/2025	032885	10/12/2025	1,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	12,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	10,0000
010818	04/03/2026	000543	05/03/2026	10,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	10,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	6,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	6,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	2,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	6,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	6,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	10,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	5,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	6,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	6,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	10,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	10,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	6,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	6,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	2,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	10,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	6,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	10,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	10,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	4,0000
000960	09/03/2026	000435	09/03/2026	3,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:28

Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	7,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	12,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
001021	09/03/2026	000466	09/03/2026	6,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	6,0000
000949	09/03/2026	000315	09/03/2026	1,0000
010590	09/03/2026	000549	09/03/2026	4,0000
010656	10/03/2026	000581	10/03/2026	1,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	20,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	8,0000
011110	12/03/2026	000768	12/03/2026	6,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	6,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	2,0000
011213	17/03/2026	000823	17/03/2026	3,0000
011212	17/03/2026	000798	17/03/2026	6,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	12,0000
011253	19/03/2026	000841	19/03/2026	2,0000
160490	25/03/2026	000902	25/03/2026	6,0000
160645	30/03/2026	000992	30/03/2026	2,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	10,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	6,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	6,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	6,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	6,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	6,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	10,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	3,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	10,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	6,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	18,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	2,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	10,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	6,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	6,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	6,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	3,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	8,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	12,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:56:29

Folha: 8

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Total do Almoxarifado	1.856,0000
Total do Produto	1.856,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIO, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:57:05

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033308 - AMENDOIM TORRADO**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004358	04/06/2025	001573	04/06/2025	5,0000
004359	04/06/2025	001574	04/06/2025	20,0000
004361	04/06/2025	001575	04/06/2025	12,0000
004375	04/06/2025	001576	04/06/2025	5,0000
004378	04/06/2025	001577	04/06/2025	10,0000
004354	04/06/2025	001571	04/06/2025	10,0000
004474	06/06/2025	001607	06/06/2025	15,0000
004477	06/06/2025	001609	06/06/2025	24,0000
004475	06/06/2025	001608	06/06/2025	10,0000
004478	06/06/2025	001610	06/06/2025	5,0000
004465	06/06/2025	001602	06/06/2025	18,0000
004464	06/06/2025	001601	06/06/2025	17,0000
004463	06/06/2025	001600	06/06/2025	5,0000
004466	06/06/2025	001603	06/06/2025	10,0000
004594	12/06/2025	001654	12/06/2025	6,0000
004605	12/06/2025	001658	12/06/2025	2,0000
004602	12/06/2025	001604	06/06/2025	9,0000
004597	12/06/2025	001657	12/06/2025	5,0000
004596	12/06/2025	001656	12/06/2025	10,0000
004595	12/06/2025	001655	12/06/2025	10,0000
004591	12/06/2025	001651	12/06/2025	10,0000
004593	12/06/2025	001653	12/06/2025	10,0000
004592	12/06/2025	001652	12/06/2025	10,0000
004590	12/06/2025	001650	12/06/2025	12,0000
004588	12/06/2025	001649	12/06/2025	21,0000
004585	12/06/2025	001648	12/06/2025	10,0000
004581	12/06/2025	001616	12/06/2025	19,0000
Total do Almoxarifado				300,0000
Total do Produto				300,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:57:35

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043284 - AMIDO DE MILHO 500G**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	4,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	5,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	20,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	10,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	10,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	5,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	15,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	3,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	7,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	8,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	5,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	4,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	4,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	4,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	4,0000
004056	26/05/2025			1,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	10,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	5,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	1,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	4,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	3,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	10,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	10,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	4,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	4,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	1,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	4,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	10,0000
005453	04/07/2025	001868	30/06/2025	10,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	5,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	7,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	5,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	10,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	1,0000
005715	10/07/2025	002085	10/07/2025	5,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	3,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	10,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:57:36

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043284 - AMIDO DE MILHO 500G**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	6,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	1,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	4,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	2,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	12,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	10,0000
006309	25/07/2025			1,0000
006524	01/08/2025	002405	01/08/2025	1,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	4,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	10,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	2,0000
007037	14/08/2025	002338	14/08/2025	6,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	5,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	10,0000
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	6,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	1,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	20,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	2,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	10,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	16,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	5,0000
009960	20/10/2025	003129	20/10/2025	5,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	3,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	6,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	4,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	4,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	10,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	3,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	5,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	10,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	9,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	6,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	3,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	10,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	2,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:57:36

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043284 - AMIDO DE MILHO 500G**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	5,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	3,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	5,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	10,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	2,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	2,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	5,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	20,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	2,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	10,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	3,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	3,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	6,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	3,0000
Total do Almoxarifado				594,0000
Total do Produto				594,0000



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:04

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	50,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	10,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	6,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	20,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	6,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	12,0000
001215	20/02/2025			600,0000
001211	20/02/2025	000545	20/02/2025	12,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	15,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	80,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	10,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	24,0000
001417	26/02/2025	000606	26/02/2025	12,0000
001423	26/02/2025	000608	26/02/2025	20,0000
001446	27/02/2025	000613	27/02/2025	12,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	42,0000
001654	07/03/2025	000702	07/03/2025	3,0000
001679	10/03/2025	000712	10/03/2025	6,0000
001674	10/03/2025	000711	10/03/2025	6,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	20,0000
001794	12/03/2025	000748	12/03/2025	20,0000
001788	12/03/2025	000744	12/03/2025	30,0000
001908	13/03/2025	000781	13/03/2025	18,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	20,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	50,0000
001931	14/03/2025	000791	14/03/2025	12,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	18,0000
002045	19/03/2025	000833	19/03/2025	12,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	12,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	6,0000
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	12,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	12,0000
002124	20/03/2025	000847	20/03/2025	6,0000
002133	20/03/2025	000849	20/03/2025	6,0000
002351	27/03/2025	000909	27/03/2025	24,0000
002353	27/03/2025	000911	27/03/2025	18,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	10,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	40,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:04

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	12,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	18,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	24,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	30,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	6,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	18,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	50,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	20,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	12,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	12,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	5,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	24,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	30,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	10,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	18,0000
002998	16/04/2025	001144	16/04/2025	12,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	20,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	10,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	12,0000
003102	24/04/2025	001179	24/04/2025	20,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	15,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	12,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	18,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	12,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	12,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	6,0000
004056	26/05/2025			6,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	50,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	30,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	6,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	60,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	6,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	12,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	12,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	40,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	18,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	12,0000
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	12,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:04

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	12,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	12,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	5,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	24,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	18,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	18,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	18,0000
005025	23/06/2025	001735	23/06/2025	6,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	6,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	12,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	20,0000
005011	23/06/2025	001731	20/05/2025	12,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	6,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	25,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	12,0000
005051	24/06/2025	001754	02/06/2025	6,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	9,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	6,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	6,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	12,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	18,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	24,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	30,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	15,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	60,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	12,0000
005394	03/07/2025	001828	26/06/2025	6,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	20,0000
005404	03/07/2025	001931	02/07/2025	2,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	12,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	36,0000
005492	04/07/2025	001998	30/04/2025	10,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	12,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	6,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	24,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	10,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	30,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	30,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:04

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	12,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	6,0000
005591	09/07/2025	001944	02/07/2025	6,0000
005590	09/07/2025	001940	01/07/2025	8,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	6,0000
005694	10/07/2025	002074	10/07/2025	12,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	4,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	6,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	6,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	12,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	6,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	24,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	12,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	20,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	12,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	30,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	20,0000
006309	25/07/2025			44,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	15,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	12,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	36,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	18,0000
006990	13/08/2025	002406	13/08/2025	10,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	40,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	12,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	60,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	6,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	40,0000
006971	13/08/2025	002350	13/08/2025	15,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	12,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	20,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	30,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	6,0000
007037	14/08/2025	002338	14/08/2025	6,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	30,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	25,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	6,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:04

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007005	14/08/2025	002348	14/08/2025	18,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	8,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	48,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	30,0000
007213	20/08/2025	002615	18/08/2025	6,0000
007226	21/08/2025	002395	21/08/2025	1,0000
007703	03/09/2025	002791	03/09/2025	12,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	10,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	42,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	12,0000
008140	17/09/2025	002930	17/09/2025	18,0000
008941	17/09/2025	002930	17/09/2025	18,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	12,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	30,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	8,0000
009207	24/09/2025	003092	24/09/2025	10,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	6,0000
009220	24/09/2025	003102	24/09/2025	12,0000
009219	25/09/2025	003102	24/09/2025	6,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	18,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	25,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	20,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	24,0000
009179	03/10/2025	003084	23/09/2025	6,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	10,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	18,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	30,0000
009618	06/10/2025	003284	06/10/2025	6,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	36,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	60,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	26,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	12,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	24,0000
009748	09/10/2025	003134	09/10/2025	12,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	8,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	24,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	80,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	30,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:05

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	25,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	18,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	30,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	20,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	10,0000
010542	07/11/2025	032377	07/11/2025	6,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	10,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	20,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	12,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	12,0000
008000	11/11/2025	002712	11/11/2025	18,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	12,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	12,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	12,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	12,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	12,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	12,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	30,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	30,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	10,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	25,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	70,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	10,0000
010706	12/11/2025	032523	12/11/2025	6,0000
010697	12/11/2025	032396	02/10/2025	26,0000
010695	12/11/2025	032403	12/11/2025	13,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	6,0000
010765	13/11/2025	032429	13/11/2025	8,0000
010713	14/11/2025	032376	14/11/2025	12,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	10,0000
010850	17/11/2025	032383	17/11/2025	20,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	30,0000
010842	17/11/2025	032421	04/11/2025	18,0000
010818	18/11/2025	032574	01/10/2025	30,0000
021252	03/12/2025	032715	28/11/2025	16,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	18,0000
021291	04/12/2025	032707	04/12/2025	6,0000
021300	04/12/2025	032718	04/12/2025	12,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:05

Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
021285	04/12/2025	032784	04/12/2025	10,0000
021376	08/12/2025	032847	08/12/2025	10,0000
021396	08/12/2025	032716	08/12/2025	12,0000
021480	10/12/2025	032721	10/12/2025	12,0000
021485	10/12/2025	032807	10/12/2025	10,0000
021497	10/12/2025	032883	10/12/2025	6,0000
021499	10/12/2025	032885	10/12/2025	6,0000
021580	11/12/2025	032737	11/12/2025	6,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	24,0000
010433	19/02/2026	000213	19/02/2026	2,0000
010818	04/03/2026	000543	05/03/2026	50,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	12,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	12,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	18,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	12,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	6,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	12,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	18,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	30,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	8,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	40,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	20,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	6,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	80,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	4,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	18,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	30,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	20,0000
000960	09/03/2026	000435	09/03/2026	1,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	10,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	12,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	20,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	20,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	4,0000
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	6,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	12,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	30,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	30,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:05

Folha: 8

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **003882 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001021	09/03/2026	000466	09/03/2026	6,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	8,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	30,0000
011110	12/03/2026	000768	12/03/2026	30,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	12,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	20,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	6,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	6,0000
011212	17/03/2026	000798	17/03/2026	18,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	24,0000
160490	25/03/2026	000902	25/03/2026	12,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	18,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	50,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	15,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	15,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	20,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	18,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	12,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	36,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	34,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	6,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	8,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	30,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	6,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	18,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	6,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	12,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	12,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	8,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	30,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	36,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	18,0000
Total do Almoxarifado				5.905,0000
Total do Produto				5.905,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:27

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051072 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006309	25/07/2025			100,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	4,0000
011061	11/03/2026	000746	11/03/2026	2,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	3,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	5,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	6,0000
011074	11/03/2026	000751	11/03/2026	3,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	5,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	3,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	3,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	5,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	2,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	1,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	10,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	10,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	2,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	5,0000
Total do Almoxarifado				169,0000
Total do Produto				169,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:57

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051073 - BISCOITO CREAM CRACKER - 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001015	18/02/2025	000438	14/02/2025	60,0000
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	60,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	50,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	30,0000
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	30,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	30,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	30,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	60,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	48,0000
001211	20/02/2025	000545	20/02/2025	30,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	60,0000
001225	20/02/2025			1.200,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	60,0000
001198	20/02/2025	000538	20/02/2025	24,0000
001265	21/02/2025	000554	21/02/2025	30,0000
001266	21/02/2025	000555	21/02/2025	30,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	30,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	60,0000
001384	25/02/2025	000590	25/02/2025	30,0000
001423	26/02/2025	000608	26/02/2025	30,0000
001416	26/02/2025	000604	26/02/2025	30,0000
001417	26/02/2025	000606	26/02/2025	30,0000
001446	27/02/2025	000613	27/02/2025	30,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	60,0000
001460	27/02/2025	000617	27/02/2025	10,0000
001574	05/03/2025	000669	05/03/2025	2,0000
001794	12/03/2025	000748	12/03/2025	20,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	30,0000
001787	12/03/2025	000743	12/03/2025	30,0000
001788	12/03/2025	000744	12/03/2025	30,0000
001908	13/03/2025	000781	13/03/2025	30,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	30,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	30,0000
001931	14/03/2025	000791	14/03/2025	25,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	30,0000
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	10,0000
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	30,0000
002315	26/03/2025	000900	26/03/2025	30,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:57

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051073 - BISCOITO CREAM CRACKER - 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	60,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	50,0000
002356	27/03/2025	000914	27/03/2025	60,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	60,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	60,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	60,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	30,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	30,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	60,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	50,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	60,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	60,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	30,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	48,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	30,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	30,0000
002924	14/04/2025	001119	14/04/2025	30,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	30,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	10,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	30,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	30,0000
002936	15/04/2025	001120	15/04/2025	51,0000
002937	15/04/2025	001122	15/04/2025	10,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	30,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	24,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	30,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	40,0000
002424	27/04/2025	000950	27/03/2025	5,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	60,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	30,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	30,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	40,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	60,0000
004492	09/06/2025	001615	09/06/2025	5,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	60,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	60,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	30,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	60,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:58

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051073 - BISCOITO CREAM CRACKER - 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	60,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	30,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	60,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	30,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	30,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	30,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	60,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	60,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	30,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	60,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	60,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	60,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	30,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	60,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	42,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	20,0000
005051	24/06/2025	001754	02/06/2025	60,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	60,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	30,0000
005096	25/06/2025	001685	13/06/2025	5,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	40,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	60,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	30,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	30,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	40,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	60,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	60,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	60,0000
005394	03/07/2025	001828	26/06/2025	60,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	60,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	60,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	30,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	60,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	30,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	30,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	30,0000
005591	09/07/2025	001944	02/07/2025	30,0000
005646	10/07/2025	001839	27/06/2025	60,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:58

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051073 - BISCOITO CREAM CRACKER - 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	30,0000
005893	16/07/2025	002097	10/07/2025	36,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	30,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	30,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	30,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	20,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	24,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	48,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	60,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	30,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	60,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	60,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	30,0000
006128	21/07/2025			4,0000
006309	25/07/2025			40,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	48,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	70,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	20,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	30,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	20,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	30,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	60,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	60,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	40,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	40,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	30,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	30,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	40,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	30,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	30,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	30,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	40,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	1,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	40,0000
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	48,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	40,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	40,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	40,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:58

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051073 - BISCOITO CREAM CRACKER - 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	40,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	40,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	5,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	40,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	40,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	30,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	60,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	24,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	40,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	40,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	40,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	40,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	40,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	40,0000
009814	10/10/2025	003178	29/09/2025	40,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	40,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	40,0000
010012	15/10/2025	003211	30/09/2025	40,0000
009968	15/10/2025	003344	29/09/2025	12,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	40,0000
010052	16/10/2025	032273	16/10/2025	40,0000
009960	20/10/2025	003129	20/10/2025	40,0000
010430	05/11/2025	032428	05/11/2025	5,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	40,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	40,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	40,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	40,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	20,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	40,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	40,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	40,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	20,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	40,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	40,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	60,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	30,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	60,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	15,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:58

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051073 - BISCOITO CREAM CRACKER - 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	80,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	40,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	30,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	30,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	20,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	3,0000
000159	09/01/2026	000071	09/01/2026	1,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	30,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	40,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	40,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	40,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	40,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	40,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	40,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	80,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	50,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	10,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	40,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	40,0000
010897	06/03/2026	000651	06/03/2026	40,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	40,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	40,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	40,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	40,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	40,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	80,0000
001005	09/03/2026	000459	09/03/2026	40,0000
000949	09/03/2026	000315	09/03/2026	40,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	20,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	40,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	40,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	20,0000
001021	09/03/2026	000466	09/03/2026	40,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	20,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	40,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	40,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	10,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	20,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:58:58

Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051073 - BISCOITO CREAM CRACKER - 170 G** Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	40,0000
011110	12/03/2026	000768	12/03/2026	40,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	20,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	40,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	40,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	40,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	40,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	40,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	20,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	40,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	40,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	40,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	40,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	80,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	40,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	40,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	10,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	40,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	20,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	30,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	40,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	40,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	40,0000
Total do Almoxarifado				10.723,0000
Total do Produto				10.723,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:28

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051074 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	30,0000
001015	18/02/2025	000438	14/02/2025	60,0000
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	60,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	50,0000
001065	18/02/2025	000498	18/02/2025	30,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	30,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	48,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	60,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	60,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	30,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	60,0000
001198	20/02/2025	000538	20/02/2025	24,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	60,0000
001211	20/02/2025	000545	20/02/2025	30,0000
001223	20/02/2025			632,0000
001265	21/02/2025	000554	21/02/2025	60,0000
001266	21/02/2025	000555	21/02/2025	60,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	60,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	30,0000
001384	25/02/2025	000590	25/02/2025	60,0000
001416	26/02/2025	000604	26/02/2025	30,0000
001417	26/02/2025	000606	26/02/2025	30,0000
001423	26/02/2025	000608	26/02/2025	30,0000
001446	27/02/2025	000613	27/02/2025	30,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	60,0000
001460	27/02/2025	000617	27/02/2025	10,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	16,0000
001788	12/03/2025	000744	12/03/2025	30,0000
001787	12/03/2025	000743	12/03/2025	30,0000
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	10,0000
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	30,0000
002315	26/03/2025	000900	26/03/2025	30,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	60,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	50,0000
002356	27/03/2025	000914	27/03/2025	60,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	60,0000
002475	28/03/2025	000965	28/03/2025	60,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	60,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:28

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051074 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	30,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	60,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	60,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	60,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	60,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	30,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	48,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	50,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	60,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	60,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	60,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	60,0000
002924	14/04/2025	001119	14/04/2025	60,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	30,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	10,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	60,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	60,0000
002937	15/04/2025	001122	15/04/2025	30,0000
002936	15/04/2025	001120	15/04/2025	60,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	24,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	30,0000
002998	16/04/2025	001144	16/04/2025	60,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	40,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	60,0000
003102	24/04/2025	001179	24/04/2025	30,0000
002424	27/04/2025	000950	27/03/2025	5,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	60,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	60,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	40,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	60,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	30,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	30,0000
004056	26/05/2025			40,0000
004492	09/06/2025	001615	09/06/2025	5,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	60,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	30,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	48,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	60,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:28

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051074 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	60,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	60,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	60,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	30,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	60,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	30,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	30,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	30,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	60,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	60,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	30,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	60,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	60,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	30,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	60,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	60,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	60,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	60,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	30,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	60,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	30,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	30,0000
005096	25/06/2025	001685	13/06/2025	5,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	40,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	60,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	60,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	30,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	40,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	60,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	60,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	60,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	60,0000
005394	03/07/2025	001828	26/06/2025	30,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	60,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	60,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	60,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	30,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	60,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:28

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051074 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	30,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	30,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	30,0000
005591	09/07/2025	001944	02/07/2025	30,0000
005646	10/07/2025	001839	27/06/2025	30,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	30,0000
005893	16/07/2025	002097	10/07/2025	36,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	30,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	30,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	30,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	48,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	40,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	40,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	60,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	48,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	30,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	60,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	60,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	60,0000
006128	21/07/2025			2,0000
006309	25/07/2025			40,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	30,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	40,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	55,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	48,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	30,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	30,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	30,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	60,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	60,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	40,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	30,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	30,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	30,0000
007037	14/08/2025	002338	14/08/2025	40,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	50,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	30,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	30,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:28

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051074 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007005	14/08/2025	002348	14/08/2025	40,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	40,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	30,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	40,0000
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	48,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	4,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	40,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	40,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	40,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	40,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	40,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	5,0000
009495	01/10/2025	003247	01/10/2025	30,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	40,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	40,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	45,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	40,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	60,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	40,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	24,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	40,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	40,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	40,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	40,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	40,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	10,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	40,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	40,0000
010430	05/11/2025	032428	05/11/2025	5,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	40,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	40,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	24,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	40,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	20,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	40,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	40,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	40,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	40,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:28

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051074 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	40,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	60,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	40,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	40,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	40,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	40,0000
008000	11/11/2025	002712	11/11/2025	30,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	40,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	30,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	60,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	30,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	30,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	80,0000
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	80,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	15,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	60,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	60,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	60,0000
010697	12/11/2025	032396	02/10/2025	10,0000
010695	12/11/2025	032403	12/11/2025	40,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	40,0000
010713	14/11/2025	032376	14/11/2025	40,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	40,0000
010798	14/11/2025	032564	14/11/2025	40,0000
010850	17/11/2025	032383	17/11/2025	40,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	40,0000
010818	18/11/2025	032574	01/10/2025	40,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	15,0000
021285	04/12/2025	032784	04/12/2025	40,0000
021291	04/12/2025	032707	04/12/2025	30,0000
021300	04/12/2025	032718	04/12/2025	40,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	25,0000
000159	09/01/2026	000071	09/01/2026	7,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	40,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	40,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	40,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	40,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	40,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:29

Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051074 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	50,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	23,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	10,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	40,0000
010897	06/03/2026	000651	06/03/2026	40,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	40,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	80,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	60,0000
011074	11/03/2026	000751	11/03/2026	40,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	40,0000
011110	12/03/2026	000768	12/03/2026	40,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	20,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	80,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	40,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	40,0000
011212	17/03/2026	000798	17/03/2026	40,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	40,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	40,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	40,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	40,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	40,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	40,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	40,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	40,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	24,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	40,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	120,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	20,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	40,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	40,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	40,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	10,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	15,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	18,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	40,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	20,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	40,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	24,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 14:59:29

Folha: 8

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Total do Almoxarifado	11.583,0000
Total do Produto	11.583,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:04

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043287 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL PURO**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	20,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	5,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	10,0000
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	3,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	12,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	10,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	4,0000
001198	20/02/2025	000538	20/02/2025	20,0000
001211	20/02/2025	000545	20/02/2025	5,0000
001266	21/02/2025	000555	21/02/2025	8,0000
001265	21/02/2025	000554	21/02/2025	10,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	10,0000
001416	26/02/2025	000604	26/02/2025	10,0000
001460	27/02/2025	000617	27/02/2025	2,0000
001788	12/03/2025	000744	12/03/2025	5,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	5,0000
001794	12/03/2025	000748	12/03/2025	10,0000
001908	13/03/2025	000781	13/03/2025	12,0000
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	5,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	10,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	10,0000
002348	27/03/2025	000908	27/03/2025	10,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	6,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	12,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	12,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	10,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	24,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	15,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	10,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	6,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	12,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	6,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	5,0000
002936	15/04/2025	001120	15/04/2025	10,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	6,0000
002937	15/04/2025	001122	15/04/2025	10,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	10,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:05

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043287 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL PURO**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
003102	24/04/2025	001179	24/04/2025	1,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	10,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	10,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	6,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	10,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	10,0000
004492	09/06/2025	001615	09/06/2025	1,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	6,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	5,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	10,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	12,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	4,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	10,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	5,0000
005051	24/06/2025	001754	02/06/2025	6,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	6,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	10,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	6,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	5,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	6,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	6,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	6,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	9,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	5,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	10,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	6,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	5,0000
005590	09/07/2025	001940	01/07/2025	2,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	6,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	4,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	6,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	6,0000
005822	14/07/2025	002014	07/07/2025	4,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	4,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	12,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	6,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	10,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	1,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:05

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043287 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL PURO**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	11,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	12,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	5,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	10,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	2,0000
009495	01/10/2025	003247	01/10/2025	5,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	4,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	12,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	10,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	12,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	10,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	10,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	2,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	15,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	4,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	15,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	5,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	5,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	15,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	6,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	6,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	5,0000
010542	07/11/2025	032377	07/11/2025	8,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	5,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	4,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	12,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	12,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	2,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	20,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	10,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	6,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	6,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	6,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	5,0000
010697	12/11/2025	032396	02/10/2025	5,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	10,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	10,0000
010765	13/11/2025	032429	13/11/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:05

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043287 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL PURO**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010798	14/11/2025	032564	14/11/2025	10,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	6,0000
010713	14/11/2025	032376	14/11/2025	15,0000
010817	17/11/2025	032401	17/11/2025	10,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	10,0000
010850	17/11/2025	032383	17/11/2025	2,0000
021252	03/12/2025	032715	28/11/2025	10,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	4,0000
021285	04/12/2025	032784	04/12/2025	5,0000
021300	04/12/2025	032718	04/12/2025	5,0000
021336	05/12/2025	032710	05/12/2025	10,0000
021328	05/12/2025	032838	05/12/2025	10,0000
021396	08/12/2025	032716	08/12/2025	10,0000
021497	10/12/2025	032883	10/12/2025	10,0000
021499	10/12/2025	032885	10/12/2025	10,0000
021485	10/12/2025	032807	10/12/2025	10,0000
021480	10/12/2025	032721	10/12/2025	10,0000
021515	11/12/2025	032717	11/12/2025	10,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	4,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	10,0000
010818	04/03/2026	000543	05/03/2026	15,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	10,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	4,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	5,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	10,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	10,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	5,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	5,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	2,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	5,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	10,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	10,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	10,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	5,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	4,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	10,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	10,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:05

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043287 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL PURO**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	10,0000
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	3,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	10,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	10,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	10,0000
000960	09/03/2026	000435	09/03/2026	4,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	10,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	10,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	12,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	5,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	5,0000
160453	24/03/2026	000885	24/03/2026	6,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	10,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	6,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	8,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	5,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	5,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	12,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	2,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	5,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	5,0000
Total do Almoxarifado				1.373,0000
Total do Produto				1.373,0000



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:30

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **023757 - CANJIQUINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	4,0000
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	4,0000
002348	27/03/2025	000908	27/03/2025	10,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	20,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	10,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	10,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	4,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	10,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	10,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	10,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	10,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	6,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	20,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	15,0000
002924	14/04/2025	001119	14/04/2025	15,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	4,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	10,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	5,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	6,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	6,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	5,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	6,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	3,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	16,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	6,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	3,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	5,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	10,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	5,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	30,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	5,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	3,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	5,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	5,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	6,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	20,0000
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	10,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:30

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **023757 - CANJIQUINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	6,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	10,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	10,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	6,0000
005011	23/06/2025	001731	20/05/2025	10,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	10,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	10,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	6,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	8,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	3,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	10,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	20,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	6,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	6,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	10,0000
005404	03/07/2025	001931	02/07/2025	5,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	10,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	10,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	20,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	15,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	5,0000
005453	04/07/2025	001868	30/06/2025	6,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	10,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	4,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	10,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	4,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	30,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	10,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	10,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	5,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	30,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	4,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	2,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	5,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	5,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	15,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:31

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **023757 - CANJQUINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	5,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	6,0000
007005	14/08/2025	002348	14/08/2025	8,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	5,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	10,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	4,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	5,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	4,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	5,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	20,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	10,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	4,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	10,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	20,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	5,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	5,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	3,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	10,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	10,0000
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	4,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	8,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	20,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	10,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	2,0000
010713	14/11/2025	032376	14/11/2025	3,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	20,0000
021376	08/12/2025	032847	08/12/2025	8,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	6,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	10,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	3,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	10,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	5,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	20,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	6,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	3,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	3,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	5,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	2,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:31

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **023757 - CANJIQUINHA TIPO 1**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	4,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	5,0000
011074	11/03/2026	000751	11/03/2026	5,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	20,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	5,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	5,0000
011061	11/03/2026	000746	11/03/2026	1,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	5,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	4,0000
011212	17/03/2026	000798	17/03/2026	6,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	4,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	10,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	4,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	4,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	2,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	10,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	3,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	20,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	2,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	10,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	6,0000
Total do Almoxarifado				1.175,0000
Total do Produto				1.175,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:00:59

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **037285 - CREME DE LEITE** Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004358	04/06/2025	001573	04/06/2025	9,0000
004359	04/06/2025	001574	04/06/2025	10,0000
004361	04/06/2025	001575	04/06/2025	10,0000
004375	04/06/2025	001576	04/06/2025	5,0000
004378	04/06/2025	001577	04/06/2025	10,0000
004354	04/06/2025	001571	04/06/2025	5,0000
004474	06/06/2025	001607	06/06/2025	6,0000
004478	06/06/2025	001610	06/06/2025	10,0000
004477	06/06/2025	001609	06/06/2025	15,0000
004475	06/06/2025	001608	06/06/2025	10,0000
004464	06/06/2025	001601	06/06/2025	5,0000
004466	06/06/2025	001603	06/06/2025	15,0000
004465	06/06/2025	001602	06/06/2025	13,0000
004463	06/06/2025	001600	06/06/2025	10,0000
004595	12/06/2025	001655	12/06/2025	10,0000
004596	12/06/2025	001656	12/06/2025	10,0000
004594	12/06/2025	001654	12/06/2025	10,0000
004593	12/06/2025	001653	12/06/2025	10,0000
004597	12/06/2025	001657	12/06/2025	5,0000
004602	12/06/2025	001604	06/06/2025	10,0000
004605	12/06/2025	001658	12/06/2025	2,0000
004591	12/06/2025	001651	12/06/2025	10,0000
004590	12/06/2025	001650	12/06/2025	10,0000
004588	12/06/2025	001649	12/06/2025	10,0000
004585	12/06/2025	001648	12/06/2025	10,0000
004581	12/06/2025	001616	12/06/2025	10,0000
004592	12/06/2025	001652	12/06/2025	10,0000
009280	25/09/2025	003125	25/09/2025	12,0000
009276	25/09/2025	003123	25/09/2025	6,0000
009278	25/09/2025	003124	25/09/2025	12,0000
009272	25/09/2025	003135	25/09/2025	17,0000
009284	25/09/2025	003127	25/09/2025	15,0000
009286	25/09/2025	003128	25/09/2025	5,0000
009282	25/09/2025	003126	25/09/2025	15,0000
009262	25/09/2025	003122	25/09/2025	15,0000
009261	25/09/2025	003121	25/09/2025	10,0000
009260	25/09/2025	003120	25/09/2025	15,0000
009259	25/09/2025	003119	25/09/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:00

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **037285 - CREME DE LEITE**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009258	25/09/2025	003118	25/09/2025	10,0000
009257	25/09/2025	003117	25/09/2025	8,0000
009333	26/09/2025	003168	26/09/2025	10,0000
009334	26/09/2025	003169	26/09/2025	10,0000
009335	26/09/2025	003170	26/09/2025	10,0000
009332	26/09/2025	003167	26/09/2025	7,0000
009336	26/09/2025	003171	26/09/2025	11,0000
009337	26/09/2025	003172	26/09/2025	15,0000
009338	26/09/2025	003173	26/09/2025	15,0000
009328	26/09/2025	003163	26/09/2025	8,0000
009331	26/09/2025	003166	26/09/2025	6,0000
009330	26/09/2025	003165	26/09/2025	15,0000
009329	26/09/2025	003164	26/09/2025	10,0000
009327	26/09/2025	003162	26/09/2025	8,0000
009326	26/09/2025	003161	26/09/2025	15,0000
009325	26/09/2025	003160	26/09/2025	10,0000
Total do Almoxarifado				550,0000
Total do Produto				550,0000



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:27

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051075 - EXTRATO DE TOMATE - 300 G**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	50,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	8,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	15,0000
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	30,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	36,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	30,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	10,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	30,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	80,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	30,0000
001211	20/02/2025	000545	20/02/2025	60,0000
001228	20/02/2025			1.700,0000
001265	21/02/2025	000554	21/02/2025	30,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	24,0000
001423	26/02/2025	000608	26/02/2025	48,0000
001416	26/02/2025	000604	26/02/2025	24,0000
001417	26/02/2025	000606	26/02/2025	5,0000
001446	27/02/2025	000613	27/02/2025	48,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	36,0000
001460	27/02/2025	000617	27/02/2025	20,0000
001574	05/03/2025	000669	05/03/2025	1,0000
001794	12/03/2025	000748	12/03/2025	15,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	20,0000
001787	12/03/2025	000743	12/03/2025	20,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	20,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	60,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	50,0000
001930	14/03/2025	000790	14/03/2025	40,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	30,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	36,0000
002046	19/03/2025	000835	19/03/2025	30,0000
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	60,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	30,0000
002124	20/03/2025	000847	20/03/2025	24,0000
002160	21/03/2025	000858	21/03/2025	30,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	30,0000
002315	26/03/2025	000900	26/03/2025	48,0000
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	48,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:27

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051075 - EXTRATO DE TOMATE - 300 G**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	10,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	36,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	10,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	60,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	24,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	60,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	50,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	20,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	30,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	20,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	12,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	10,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	24,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	20,0000
002924	14/04/2025	001119	14/04/2025	60,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	10,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	48,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	10,0000
002936	15/04/2025	001120	15/04/2025	30,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	60,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	20,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	30,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	30,0000
003102	24/04/2025	001179	24/04/2025	36,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	10,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	2,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	30,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	36,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	60,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	48,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	30,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	60,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	60,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	5,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	12,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	36,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:27

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051075 - EXTRATO DE TOMATE - 300 G**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	36,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	30,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	30,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	24,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	30,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	90,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	36,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	90,0000
005011	23/06/2025	001731	20/05/2025	10,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	40,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	30,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	30,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	30,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	24,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	30,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	10,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	12,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	60,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	50,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	60,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	48,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	30,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	10,0000
005492	04/07/2025	001998	30/04/2025	10,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	30,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	48,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	60,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	60,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	12,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	30,0000
005646	10/07/2025	001839	27/06/2025	100,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	5,0000
005694	10/07/2025	002074	10/07/2025	10,0000
005715	10/07/2025	002085	10/07/2025	24,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	24,0000
005893	16/07/2025	002097	10/07/2025	24,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	20,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	20,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:27

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051075 - EXTRATO DE TOMATE - 300 G**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	10,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	30,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	24,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	30,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	30,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	36,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	60,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	10,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	50,0000
006034	18/07/2025	002216	18/07/2025	30,0000
006128	21/07/2025			1,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	10,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	24,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	12,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	48,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	5,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	30,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	30,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	24,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	50,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	100,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	12,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	60,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	30,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	15,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	5,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	15,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	36,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	20,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	24,0000
007703	03/09/2025	002791	03/09/2025	30,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	20,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	30,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	60,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	20,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	20,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	30,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	24,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:27

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051075 - EXTRATO DE TOMATE - 300 G**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009561	03/10/2025	003266	03/10/2025	20,0000
009615	06/10/2025	003283	06/10/2025	15,0000
009620	06/10/2025	003285	06/10/2025	24,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	60,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	30,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	30,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	48,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	24,0000
009820	10/10/2025	003343	10/10/2025	12,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	17,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	10,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	40,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	20,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	48,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	6,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	48,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	24,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	48,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	48,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	30,0000
010542	07/11/2025	032377	07/11/2025	10,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	30,0000
010667	11/11/2025	032508	11/11/2025	24,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	43,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	60,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	24,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	30,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	30,0000
010708	12/11/2025	032525	12/11/2025	10,0000
010695	12/11/2025	032403	12/11/2025	96,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	5,0000
010765	13/11/2025	032429	13/11/2025	9,0000
021240	03/12/2025	032709	28/11/2025	12,0000
021252	03/12/2025	032715	28/11/2025	20,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	24,0000
021300	04/12/2025	032718	04/12/2025	24,0000
021291	04/12/2025	032707	04/12/2025	24,0000
021285	04/12/2025	032784	04/12/2025	24,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:27

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051075 - EXTRATO DE TOMATE - 300 G**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
021339	05/12/2025	032735	28/11/2025	11,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	1,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	30,0000
010433	19/02/2026	000213	19/02/2026	30,0000
010818	04/03/2026	000543	05/03/2026	60,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	60,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	30,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	24,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	30,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	20,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	50,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	15,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	24,0000
010897	06/03/2026	000651	06/03/2026	24,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	72,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	24,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	48,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	20,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	24,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	24,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	60,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	5,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	15,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	10,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	50,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	10,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	24,0000
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	20,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	10,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	25,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	48,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	48,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	12,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	60,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	48,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	15,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	30,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:28

Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **051075 - EXTRATO DE TOMATE - 300 G**

Unidade Medida: UND

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	40,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	30,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	12,0000
011212	17/03/2026	000798	17/03/2026	30,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	30,0000
160707	31/03/2026	001012	31/03/2026	24,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	30,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	30,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	30,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	48,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	30,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	36,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	10,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	50,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	24,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	3,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	54,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	12,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	24,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	30,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	40,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	36,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	40,0000
161178	22/04/2026	007689	22/04/2026	20,0000
Total do Almoxarifado				9.382,0000
Total do Produto				9.382,0000



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:53

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013807 - FARINHA DE MANDIOCA**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	10,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	2,0000
002124	20/03/2025	000847	20/03/2025	6,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	6,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	5,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	20,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	2,0000
002776	09/04/2025	001066	09/04/2025	10,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	20,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	3,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	6,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	2,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	4,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	5,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	20,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	10,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	5,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	6,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	2,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	2,0000
003102	24/04/2025	001179	24/04/2025	5,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	3,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	5,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	20,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	10,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	6,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	10,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	6,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	5,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	5,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	3,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	6,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	6,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	5,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	1,0000
005090	25/06/2025	001694	16/06/2025	4,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	5,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:54

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013807 - FARINHA DE MANDIOCA**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	10,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	3,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	2,0000
005453	04/07/2025	001868	30/06/2025	5,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	2,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	10,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	6,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	2,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	4,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	3,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	10,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	5,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	15,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	3,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	3,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	10,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	3,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	10,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	2,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	4,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	3,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	2,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	10,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	6,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	6,0000
007703	03/09/2025	002791	03/09/2025	2,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	20,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	2,0000
008973	17/09/2025	002986	17/09/2025	10,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	10,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	10,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	2,0000
009618	06/10/2025	003284	06/10/2025	10,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	10,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	6,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	5,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	2,0000
010052	16/10/2025	032273	16/10/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:54

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013807 - FARINHA DE MANDIOCA**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	20,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	2,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	10,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	4,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	4,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	1,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	3,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	5,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	4,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	20,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	3,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	2,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	5,0000
010842	17/11/2025	032421	04/11/2025	5,0000
010818	18/11/2025	032574	01/10/2025	10,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	8,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	5,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	2,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	5,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	2,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	8,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	30,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	3,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	2,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	10,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	10,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	2,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	10,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	2,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	10,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	2,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	1,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	3,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	2,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	20,0000
011074	11/03/2026	000751	11/03/2026	2,0000
011110	12/03/2026	000768	12/03/2026	6,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:01:54

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013807 - FARINHA DE MANDIOCA**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	2,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	4,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	2,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	5,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	5,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	2,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	1,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	10,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	20,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	5,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	3,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	3,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	6,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	3,0000
161178	22/04/2026	007689	22/04/2026	1,0000
Total do Almoxarifado				829,0000
Total do Produto				829,0000



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:02:20

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000260 - FARINHA DE MILHO**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	6,0000
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	20,0000
001023	18/02/2025	000466	18/02/2025	10,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	6,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	3,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	10,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	10,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	4,0000
001198	20/02/2025	000538	20/02/2025	2,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	10,0000
001265	21/02/2025	000554	21/02/2025	10,0000
001266	21/02/2025	000555	21/02/2025	4,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	5,0000
001423	26/02/2025	000608	26/02/2025	4,0000
001417	26/02/2025	000606	26/02/2025	5,0000
001446	27/02/2025	000613	27/02/2025	6,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	10,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	4,0000
001794	12/03/2025	000748	12/03/2025	3,0000
001908	13/03/2025	000781	13/03/2025	5,0000
001931	14/03/2025	000791	14/03/2025	3,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	20,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	10,0000
002046	19/03/2025	000835	19/03/2025	2,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	10,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	3,0000
002133	20/03/2025	000849	20/03/2025	5,0000
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	4,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	6,0000
002323	26/03/2025			48,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	10,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	6,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	5,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	5,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	2,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	2,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	11,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:02:20

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000260 - FARINHA DE MILHO** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	5,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	10,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	15,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	10,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	5,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	6,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	6,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	10,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	2,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	5,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	4,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	10,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	10,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	10,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	10,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	6,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	20,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	10,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	5,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	10,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	10,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	2,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	2,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	5,0000
Total do Almoxarifado				487,0000
Total do Produto				487,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:02:51

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **002327 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	3,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	7,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	4,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	5,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	10,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	5,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	6,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	5,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	3,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	3,0000
002924	14/04/2025	001119	14/04/2025	5,0000
002998	16/04/2025	001144	16/04/2025	4,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	5,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	5,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	10,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	2,0000
006971	13/08/2025	002350	13/08/2025	10,0000
007166	19/08/2025	002629	19/08/2025	12,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	8,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	10,0000
007213	20/08/2025	002615	18/08/2025	10,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	1,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	20,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	10,0000
008140	17/09/2025	002930	17/09/2025	5,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	8,0000
008941	17/09/2025	002930	17/09/2025	5,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	2,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	10,0000
009264	25/09/2025	003107	25/09/2025	12,0000
009336	26/09/2025	003171	26/09/2025	20,0000
009339	26/09/2025	003174	26/09/2025	6,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	6,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	10,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	10,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	10,0000
009553	03/10/2025	003263	03/10/2025	10,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:02:52

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **002327 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	3,0000
009561	03/10/2025	003266	03/10/2025	20,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	6,0000
009621	06/10/2025	003286	06/10/2025	6,0000
009620	06/10/2025	003285	06/10/2025	15,0000
009618	06/10/2025	003284	06/10/2025	20,0000
009615	06/10/2025	003283	06/10/2025	5,0000
009639	07/10/2025	003291	07/10/2025	15,0000
009637	07/10/2025	003290	07/10/2025	10,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	10,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	10,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	6,0000
009785	09/10/2025	003338	09/10/2025	10,0000
009748	09/10/2025	003134	09/10/2025	10,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	10,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	4,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	10,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	5,0000
010012	15/10/2025	003211	30/09/2025	5,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	6,0000
009960	20/10/2025	003129	20/10/2025	10,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	6,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	3,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	10,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	5,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	5,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	6,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	4,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	10,0000
008000	11/11/2025	002712	11/11/2025	6,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	10,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	3,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	10,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	3,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	10,0000
010697	12/11/2025	032396	02/10/2025	10,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	5,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:02:52

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **002327 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010850	17/11/2025	032383	17/11/2025	5,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	10,0000
010817	17/11/2025	032401	17/11/2025	10,0000
010818	18/11/2025	032574	01/10/2025	8,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	10,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	12,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	6,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	6,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	10,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	8,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	5,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	5,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	10,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	6,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	6,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	5,0000
Total do Almoxarifado				716,0000
Total do Produto				716,0000



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:03:57

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043304 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
160644	30/03/2026	000991	30/03/2026	10,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	5,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	10,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	4,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	10,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	10,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	20,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	3,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	3,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	10,0000
160930	09/04/2026	007591	09/04/2026	10,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	4,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	10,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	5,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	6,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	5,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	4,0000
Total do Almoxarifado				129,0000
Total do Produto				129,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:03

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013806 - FEIJAO CARIOCA** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	30,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	10,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	30,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	60,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	30,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	15,0000
001227	20/02/2025			600,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	10,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	30,0000
001417	26/02/2025	000606	26/02/2025	10,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	60,0000
001788	12/03/2025	000744	12/03/2025	30,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	50,0000
001794	12/03/2025	000748	12/03/2025	5,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	30,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	14,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	60,0000
002045	19/03/2025	000833	19/03/2025	30,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	10,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	20,0000
002133	20/03/2025	000849	20/03/2025	15,0000
002122	20/03/2025	000845	20/03/2025	10,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	10,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	30,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	10,0000
002425	27/03/2025	000951	27/03/2025	10,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	40,0000
002734	07/04/2025	001051	07/04/2025	10,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	40,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	30,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	20,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	30,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	24,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	20,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	15,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	30,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	10,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:04

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013806 - FEIJAO CARIOCA** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	20,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	10,0000
004056	26/05/2025			20,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	30,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	30,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	10,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	20,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	20,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	30,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	20,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	20,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	18,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	18,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	30,0000
005011	23/06/2025	001731	20/05/2025	10,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	15,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	40,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	10,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	20,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	10,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	50,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	24,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	15,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	15,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	10,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	60,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	20,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	14,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	10,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	20,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	30,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	10,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	23,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	30,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	27,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	24,0000
006990	13/08/2025	002406	13/08/2025	30,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	60,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:04

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013806 - FEIJAO CARIOCA** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	27,0000
006971	13/08/2025	002350	13/08/2025	10,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	20,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	15,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	30,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	6,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	30,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	20,0000
007005	14/08/2025	002348	14/08/2025	12,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	20,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	40,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	30,0000
007213	20/08/2025	002615	18/08/2025	30,0000
007344	25/08/2025	002708	25/08/2025	30,0000
007703	03/09/2025	002791	03/09/2025	30,0000
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	24,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	60,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	20,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	30,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	20,0000
008941	17/09/2025	002930	17/09/2025	30,0000
008140	17/09/2025	002930	17/09/2025	30,0000
009022	18/09/2025	003016	18/09/2025	30,0000
009220	24/09/2025	003102	24/09/2025	10,0000
009219	25/09/2025	003102	24/09/2025	10,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	20,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	20,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	10,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	30,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	20,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	48,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	10,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	11,0000
009748	09/10/2025	003134	09/10/2025	10,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	20,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	50,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	20,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:04

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013806 - FEIJAO CARIOCA** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	20,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	30,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	20,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	30,0000
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	30,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	130,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	50,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	10,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	40,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	15,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	10,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	30,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	10,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	10,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	15,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	30,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	50,0000
010695	12/11/2025	032403	12/11/2025	30,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	30,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	20,0000
010842	17/11/2025	032421	04/11/2025	20,0000
010818	18/11/2025	032574	01/10/2025	30,0000
021328	05/12/2025	032838	05/12/2025	30,0000
021321	05/12/2025	032711	05/12/2025	30,0000
021376	08/12/2025	032847	08/12/2025	12,0000
021396	08/12/2025	032716	08/12/2025	20,0000
021397	08/12/2025	032739	08/12/2025	12,0000
021485	10/12/2025	032807	10/12/2025	10,0000
021497	10/12/2025	032883	10/12/2025	5,0000
021499	10/12/2025	032885	10/12/2025	17,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	14,0000
010433	19/02/2026	000213	19/02/2026	10,0000
010818	04/03/2026	000543	05/03/2026	100,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	20,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	30,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	20,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	5,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:04

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013806 - FEIJAO CARIOCA** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	30,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	15,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	30,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	20,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	60,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	35,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	30,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	10,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	5,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	15,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	20,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	20,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	20,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	30,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	40,0000
011061	11/03/2026	000746	11/03/2026	10,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	10,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	10,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	30,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	15,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	30,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	20,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	13,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	30,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	20,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	50,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	12,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	36,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	30,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	5,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	20,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	17,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	20,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	10,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	20,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	15,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	6,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	20,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:04
Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: 013806 - FEIJAO CARIOCA		Unidade Medida: KG		
Almoxarifado: 003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED				
Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	30,0000
Total do Almoxarifado				5.128,0000
Total do Produto				5.128,0000





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:25

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043302 - FERMENTO QUÍMICO EM PO** Unidade Medida: PE

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
160644	30/03/2026	000991	30/03/2026	2,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	2,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	2,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	1,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	2,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	1,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	1,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	4,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	4,0000
160930	09/04/2026	007591	09/04/2026	2,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	1,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	1,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	1,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	2,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	1,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	1,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	1,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	1,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	1,0000
Total do Almoxarifado				31,0000
Total do Produto				31,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:50

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033311 - FUBA DE MILHO -** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	4,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	2,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	10,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	10,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	10,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	20,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	5,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	10,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	10,0000
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	4,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	6,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	3,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	10,0000
005011	23/06/2025	001731	20/05/2025	6,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	5,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	5,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	10,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	10,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	10,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	5,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	4,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	20,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	5,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	10,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	12,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	10,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	6,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	10,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	3,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	10,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	6,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	10,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	5,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	5,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	13,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	12,0000
006128	21/07/2025			1,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:50

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033311 - FUBA DE MILHO -** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	3,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	5,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	3,0000
006971	13/08/2025	002350	13/08/2025	6,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	10,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	10,0000
006990	13/08/2025	002406	13/08/2025	20,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	4,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	5,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	10,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	10,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	2,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	5,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	10,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	7,0000
010234	23/10/2025			140,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	5,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	5,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	3,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	5,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	4,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	10,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	6,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	6,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	2,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	5,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	6,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	6,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	10,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	20,0000
010842	17/11/2025	032421	04/11/2025	5,0000
021240	03/12/2025	032709	28/11/2025	8,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	8,0000
021285	04/12/2025	032784	04/12/2025	10,0000
021291	04/12/2025	032707	04/12/2025	8,0000
021328	05/12/2025	032838	05/12/2025	6,0000
021396	08/12/2025	032716	08/12/2025	10,0000
021485	10/12/2025	032807	10/12/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:06:50

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033311 - FUBA DE MILHO -** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
021518	11/12/2025	032731	11/12/2025	6,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	6,0000
000159	09/01/2026	000071	09/01/2026	1,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	5,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	3,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	2,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	20,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	10,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	8,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	5,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	10,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	10,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	4,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	10,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	3,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	10,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	12,0000
Total do Almoxarifado				860,0000
Total do Produto				860,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIO, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:07:13

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **037286 - LEITE CONDENSADO ..**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004358	04/06/2025	001573	04/06/2025	1,0000
004359	04/06/2025	001574	04/06/2025	4,0000
004361	04/06/2025	001575	04/06/2025	4,0000
004375	04/06/2025	001576	04/06/2025	4,0000
004378	04/06/2025	001577	04/06/2025	4,0000
004354	04/06/2025	001571	04/06/2025	4,0000
004474	06/06/2025	001607	06/06/2025	3,0000
004478	06/06/2025	001610	06/06/2025	4,0000
004477	06/06/2025	001609	06/06/2025	14,0000
004475	06/06/2025	001608	06/06/2025	4,0000
004464	06/06/2025	001601	06/06/2025	4,0000
004466	06/06/2025	001603	06/06/2025	4,0000
004465	06/06/2025	001602	06/06/2025	3,0000
004463	06/06/2025	001600	06/06/2025	4,0000
004595	12/06/2025	001655	12/06/2025	4,0000
004596	12/06/2025	001656	12/06/2025	4,0000
004594	12/06/2025	001654	12/06/2025	4,0000
004593	12/06/2025	001653	12/06/2025	4,0000
004597	12/06/2025	001657	12/06/2025	4,0000
004602	12/06/2025	001604	06/06/2025	4,0000
004605	12/06/2025	001658	12/06/2025	7,0000
004591	12/06/2025	001651	12/06/2025	4,0000
004590	12/06/2025	001650	12/06/2025	4,0000
004588	12/06/2025	001649	12/06/2025	3,0000
004585	12/06/2025	001648	12/06/2025	4,0000
004581	12/06/2025	001616	12/06/2025	4,0000
004592	12/06/2025	001652	12/06/2025	4,0000
009280	25/09/2025	003125	25/09/2025	12,0000
009276	25/09/2025	003123	25/09/2025	6,0000
009278	25/09/2025	003124	25/09/2025	12,0000
009272	25/09/2025	003135	25/09/2025	17,0000
009284	25/09/2025	003127	25/09/2025	15,0000
009286	25/09/2025	003128	25/09/2025	5,0000
009282	25/09/2025	003126	25/09/2025	15,0000
009262	25/09/2025	003122	25/09/2025	15,0000
009261	25/09/2025	003121	25/09/2025	10,0000
009260	25/09/2025	003120	25/09/2025	15,0000
009259	25/09/2025	003119	25/09/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:07:13

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **037286 - LEITE CONDENSADO ..**

Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009258	25/09/2025	003118	25/09/2025	10,0000
009257	25/09/2025	003117	25/09/2025	8,0000
009333	26/09/2025	003168	26/09/2025	10,0000
009334	26/09/2025	003169	26/09/2025	10,0000
009335	26/09/2025	003170	26/09/2025	10,0000
009332	26/09/2025	003167	26/09/2025	7,0000
009336	26/09/2025	003171	26/09/2025	11,0000
009337	26/09/2025	003172	26/09/2025	15,0000
009338	26/09/2025	003173	26/09/2025	15,0000
009328	26/09/2025	003163	26/09/2025	8,0000
009331	26/09/2025	003166	26/09/2025	6,0000
009330	26/09/2025	003165	26/09/2025	15,0000
009329	26/09/2025	003164	26/09/2025	10,0000
009327	26/09/2025	003162	26/09/2025	8,0000
009326	26/09/2025	003161	26/09/2025	15,0000
009325	26/09/2025	003160	26/09/2025	10,0000
Total do Almoxarifado				415,0000
Total do Produto				415,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:07

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000876	12/02/2025	000398	12/02/2025	36,0000
000893	12/02/2025	000410	12/02/2025	120,0000
000891	12/02/2025	000409	12/02/2025	72,0000
000890	12/02/2025	000408	12/02/2025	60,0000
000887	12/02/2025	000407	12/02/2025	48,0000
000884	12/02/2025	000405	12/02/2025	12,0000
000883	12/02/2025	000404	12/02/2025	36,0000
000882	12/02/2025	000403	12/02/2025	60,0000
000880	12/02/2025	000401	12/02/2025	72,0000
000879	12/02/2025	000400	12/02/2025	72,0000
000861	12/02/2025	000389	12/02/2025	120,0000
000849	12/02/2025	000378	12/02/2025	60,0000
000863	12/02/2025	000391	12/02/2025	36,0000
000865	12/02/2025	000393	12/02/2025	48,0000
000847	12/02/2025	000376	12/02/2025	120,0000
000848	12/02/2025	000377	12/02/2025	156,0000
000862	12/02/2025	000390	12/02/2025	48,0000
000850	12/02/2025	000379	12/02/2025	96,0000
000851	12/02/2025	000380	12/02/2025	120,0000
000852	12/02/2025	000381	12/02/2025	144,0000
000859	12/02/2025	000387	12/02/2025	36,0000
001022	18/02/2025	000464	18/02/2025	48,0000
001019	18/02/2025	000462	18/02/2025	48,0000
000986	18/02/2025	000454	18/02/2025	36,0000
000991	18/02/2025	000457	18/02/2025	48,0000
000989	18/02/2025	000456	18/02/2025	84,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	120,0000
001574	05/03/2025	000669	05/03/2025	36,0000
001796	12/03/2025	000750	12/03/2025	180,0000
001985	17/03/2025	000819	17/03/2025	48,0000
002038	18/03/2025	000829	18/03/2025	48,0000
002046	19/03/2025	000835	19/03/2025	36,0000
002045	19/03/2025	000833	19/03/2025	60,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	144,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	60,0000
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	36,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	120,0000
002124	20/03/2025	000847	20/03/2025	72,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:07

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002133	20/03/2025	000849	20/03/2025	60,0000
002160	21/03/2025	000858	21/03/2025	120,0000
002150	21/03/2025	000852	21/03/2025	72,0000
002159	21/03/2025	000856	21/03/2025	36,0000
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	36,0000
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	24,0000
002315	26/03/2025	000900	26/03/2025	84,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	120,0000
002423	27/03/2025	000949	27/03/2025	12,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	120,0000
002472	28/03/2025	000962	28/03/2025	120,0000
002471	28/03/2025	000961	28/03/2025	60,0000
002469	28/03/2025	000959	28/03/2025	96,0000
002467	28/03/2025	000957	28/03/2025	36,0000
002465	28/03/2025	000956	28/03/2025	60,0000
002463	28/03/2025	000954	28/03/2025	120,0000
002781	09/04/2025	001069	09/04/2025	220,0000
002777	09/04/2025	001068	09/04/2025	48,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	60,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	120,0000
002924	14/04/2025	001119	14/04/2025	36,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	60,0000
003062	23/04/2025	001167	23/04/2025	24,0000
003100	24/04/2025	001178	24/04/2025	120,0000
003104	24/04/2025	001182	24/04/2025	120,0000
003115	24/04/2025	001183	24/04/2025	12,0000
003133	24/04/2025	001185	24/04/2025	60,0000
003099	24/04/2025	001177	24/04/2025	60,0000
003103	25/04/2025	001181	25/04/2025	48,0000
003188	25/04/2025	001214	25/04/2025	96,0000
003189	25/04/2025	001216	25/04/2025	96,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	120,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	120,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	120,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	100,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	108,0000
004129	28/05/2025			24,0000
004135	28/05/2025	001501	28/05/2025	120,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:07

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004145	28/05/2025	001503	28/05/2025	96,0000
004358	04/06/2025	001573	04/06/2025	10,0000
004492	09/06/2025	001615	09/06/2025	24,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	96,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	36,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	48,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	204,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	108,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	288,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	108,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	84,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	84,0000
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	180,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	120,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	60,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	180,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	180,0000
005026	23/06/2025	001736	13/06/2025	60,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	108,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	48,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	48,0000
005011	23/06/2025	001731	20/05/2025	24,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	60,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	288,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	240,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	240,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	144,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	180,0000
005051	24/06/2025	001754	02/06/2025	120,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	144,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	84,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	60,0000
005090	25/06/2025	001694	16/06/2025	48,0000
005096	25/06/2025	001685	13/06/2025	12,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	240,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	36,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	240,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	144,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:07

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	120,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	48,0000
005410	03/07/2025	001967	03/07/2025	24,0000
005394	03/07/2025	001828	26/06/2025	48,0000
005404	03/07/2025	001931	02/07/2025	36,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	240,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	48,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	240,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	24,0000
005492	04/07/2025	001998	30/04/2025	36,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	96,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	72,0000
005453	04/07/2025	001868	30/06/2025	204,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	24,0000
005822	14/07/2025	002014	07/07/2025	6,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	56,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	12,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	204,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	120,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	144,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	60,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	180,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	180,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	180,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	480,0000
006020	18/07/2025	002206	18/07/2025	48,0000
006025	18/07/2025	002207	18/07/2025	24,0000
006026	18/07/2025	002208	18/07/2025	24,0000
006027	18/07/2025	002209	18/07/2025	60,0000
006128	21/07/2025			12,0000
006524	01/08/2025	002405	01/08/2025	2,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	60,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	24,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	132,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	96,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	36,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	96,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	96,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:08

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	96,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	48,0000
006971	13/08/2025	002350	13/08/2025	24,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	138,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	36,0000
007037	14/08/2025	002338	14/08/2025	48,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	96,0000
007005	14/08/2025	002348	14/08/2025	84,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	72,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	108,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	36,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	96,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	120,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	60,0000
007213	20/08/2025	002615	18/08/2025	120,0000
007226	21/08/2025	002395	21/08/2025	12,0000
007289	22/08/2025	002675	22/08/2025	300,0000
007298	22/08/2025	002677	22/08/2025	144,0000
007309	22/08/2025	002681	22/08/2025	12,0000
007338	25/08/2025	002705	25/08/2025	36,0000
007703	03/09/2025	002791	03/09/2025	288,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	96,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	8,0000
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	204,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	180,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	108,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	120,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	120,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	48,0000
009117	22/09/2025	003064	22/09/2025	24,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	12,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	72,0000
009339	26/09/2025	003174	26/09/2025	72,0000
009493	01/10/2025	003245	01/10/2025	12,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	288,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	24,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	120,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	240,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:08

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009553	03/10/2025	003263	03/10/2025	24,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	180,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	36,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	240,0000
009620	06/10/2025	003285	06/10/2025	24,0000
009637	07/10/2025	003290	07/10/2025	12,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	48,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	204,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	36,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	96,0000
009748	09/10/2025	003134	09/10/2025	120,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	48,0000
009776	09/10/2025	003336	09/10/2025	12,0000
009785	09/10/2025	003338	09/10/2025	36,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	48,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	120,0000
009814	10/10/2025	003178	29/09/2025	24,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	120,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	24,0000
009968	15/10/2025	003344	29/09/2025	84,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	168,0000
010012	15/10/2025	003211	30/09/2025	120,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	240,0000
010052	16/10/2025	032273	16/10/2025	144,0000
010064	17/10/2025	032276	17/10/2025	24,0000
009960	20/10/2025	003129	20/10/2025	60,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	12,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	300,0000
010430	05/11/2025	032428	05/11/2025	12,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	240,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	36,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	24,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	24,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	24,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	24,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	84,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	96,0000
008000	11/11/2025	002712	11/11/2025	108,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:08

Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	180,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	168,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	120,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	48,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	48,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	12,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	120,0000
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	48,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	120,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	96,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	240,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	240,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	180,0000
010695	12/11/2025	032403	12/11/2025	24,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	108,0000
010789	14/11/2025	032406	14/11/2025	24,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	168,0000
010817	17/11/2025	032401	17/11/2025	48,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	180,0000
010850	17/11/2025	032383	17/11/2025	60,0000
010818	18/11/2025	032574	01/10/2025	120,0000
021240	03/12/2025	032709	28/11/2025	36,0000
021304	04/12/2025	032821	04/12/2025	24,0000
021300	04/12/2025	032718	04/12/2025	48,0000
021339	05/12/2025	032735	28/11/2025	24,0000
021497	10/12/2025	032883	10/12/2025	6,0000
021499	10/12/2025	032885	10/12/2025	96,0000
021485	10/12/2025	032807	10/12/2025	96,0000
021480	10/12/2025	032721	10/12/2025	120,0000
021518	11/12/2025	032731	11/12/2025	120,0000
021620	12/12/2025	032742	12/12/2025	12,0000
121263	16/12/2025	032951	16/12/2025	12,0000
000021	05/01/2026	000010	05/01/2026	12,0000
000159	09/01/2026	000071	09/01/2026	12,0000
000585	30/01/2026	000276	30/01/2026	24,0000
000868	11/02/2026	000411	11/02/2026	72,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	144,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	36,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:08

Folha: 8

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	120,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	240,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	96,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	120,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	24,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	60,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	36,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	24,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	36,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	36,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	144,0000
010897	06/03/2026	000651	06/03/2026	24,0000
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	12,0000
001021	09/03/2026	000466	09/03/2026	72,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	180,0000
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	144,0000
000960	09/03/2026	000435	09/03/2026	24,0000
010590	09/03/2026	000549	09/03/2026	12,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	60,0000
001005	09/03/2026	000459	09/03/2026	24,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	84,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	48,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	60,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	36,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	240,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	180,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	48,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	108,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	48,0000
011074	11/03/2026	000751	11/03/2026	24,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	180,0000
011061	11/03/2026	000746	11/03/2026	72,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	96,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	84,0000
011110	12/03/2026	000768	12/03/2026	120,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	120,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	48,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	168,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:08

Folha: 9

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000208 - LEITE EM CAIXA**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	84,0000
011165	16/03/2026	000801	16/03/2026	36,0000
011212	17/03/2026	000798	17/03/2026	24,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	60,0000
011253	19/03/2026	000841	19/03/2026	24,0000
160502	25/03/2026	000904	25/03/2026	36,0000
160644	30/03/2026	000991	30/03/2026	12,0000
160661	31/03/2026	000995	31/03/2026	36,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	24,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	240,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	120,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	120,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	144,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	96,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	72,0000
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	120,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	36,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	48,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	180,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	48,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	24,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	120,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	30,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	96,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	48,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	168,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	84,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	120,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	35,0000
161178	22/04/2026	007689	22/04/2026	24,0000
Total do Almoxarifado				29.735,0000
Total do Produto				29.735,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:08:58

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **039561 - LEITE EM CAIXA ZERO LACTOSE**

Unidade Medida: CX

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007180	19/08/2025	002636	19/08/2025	12,0000
007223	21/08/2025	002654	21/08/2025	12,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	36,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	12,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	12,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	48,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	12,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	12,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	12,0000
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	60,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	12,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	24,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	21,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	12,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	12,0000
010897	06/03/2026	000651	06/03/2026	12,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	5,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	24,0000
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	14,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	36,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	12,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	12,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	12,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	36,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	12,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	12,0000
Total do Almoxarifado				496,0000
Total do Produto				496,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:09:27

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033316 - MACARRÃO MASSA COMPRIDA Nº 08** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	24,0000
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	10,0000
002348	27/03/2025	000908	27/03/2025	10,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	5,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	20,0000
002475	28/03/2025	000965	28/03/2025	4,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	15,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	15,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	20,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	10,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	15,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	15,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	20,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	13,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	10,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	5,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	10,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	7,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	15,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	5,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	10,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	20,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	10,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	12,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	10,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	15,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	48,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	4,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	6,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	6,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	10,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	30,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	12,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	30,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	30,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:09:27

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033316 - MACARRÃO MASSA COMPRIDA Nº 08** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	10,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	5,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	6,0000
005090	25/06/2025	001694	16/06/2025	6,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	40,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	40,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	12,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	10,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	10,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	12,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	20,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	10,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	6,0000
005590	09/07/2025	001940	01/07/2025	6,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	3,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	5,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	5,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	30,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	30,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	10,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	5,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	30,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	24,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	24,0000
006990	13/08/2025	002406	13/08/2025	15,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	30,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	30,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	5,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	30,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	10,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	12,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	10,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	10,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	6,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	10,0000
007151	19/08/2025	002616	19/08/2025	10,0000
007213	20/08/2025	002615	18/08/2025	10,0000
007703	03/09/2025	002791	03/09/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:09:27

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033316 - MACARRÃO MASSA COMPRIDA Nº 08** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	10,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	6,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	20,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	10,0000
008140	17/09/2025	002930	17/09/2025	10,0000
008941	17/09/2025	002930	17/09/2025	10,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	6,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	5,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	6,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	10,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	10,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	30,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	10,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	5,0000
009748	09/10/2025	003134	09/10/2025	5,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	6,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	4,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	2,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	5,0000
009968	15/10/2025	003344	29/09/2025	10,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	20,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	8,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	20,0000
007690	11/11/2025	002795	11/11/2025	6,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	4,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	12,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	5,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	10,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	10,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	10,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	20,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	12,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	6,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	10,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	8,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	16,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	5,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:09:28

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033316 - MACARRÃO MASSA COMPRIDA Nº 08** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	20,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	10,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	10,0000
011213	17/03/2026	000823	17/03/2026	4,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	10,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	20,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	8,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	10,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	20,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	10,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	20,0000
160930	09/04/2026	007591	09/04/2026	20,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	6,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	10,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	10,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	6,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	10,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	10,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	12,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	36,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	10,0000
161178	22/04/2026	007689	22/04/2026	4,0000
Total do Almoxarifado				1.736,0000
Total do Produto				1.736,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:32

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033317 - MACARRÃO MASSA CORTADA -**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002475	28/03/2025	000965	28/03/2025	4,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	20,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	16,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	10,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	20,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	30,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	20,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	10,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	24,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	15,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	15,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	20,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	10,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	10,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	20,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	16,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	24,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	4,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	20,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	6,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	3,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	10,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	10,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	5,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	10,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	5,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	10,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	3,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	32,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	10,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	30,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	3,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	5,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	10,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	5,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	20,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:33

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033317 - MACARRÃO MASSA CORTADA -**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	30,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	5,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	6,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	10,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	20,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	5,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	15,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	20,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	20,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	24,0000
006990	13/08/2025	002406	13/08/2025	15,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	5,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	5,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	5,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	6,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	30,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	20,0000
007151	19/08/2025	002616	19/08/2025	10,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	20,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	2,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	10,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	10,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	3,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	10,0000
009968	15/10/2025	003344	29/09/2025	10,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	30,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	15,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	20,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	3,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	10,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	22,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	10,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	5,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	10,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	10,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	6,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:33

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033317 - MACARRÃO MASSA CORTADA -**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010798	14/11/2025	032564	14/11/2025	10,0000
010713	14/11/2025	032376	14/11/2025	8,0000
021480	10/12/2025	032721	10/12/2025	8,0000
021497	10/12/2025	032883	10/12/2025	10,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	14,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	5,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	5,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	3,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	2,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	20,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	12,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	5,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	10,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	2,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
001021	09/03/2026	000466	09/03/2026	10,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	3,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	6,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	8,0000
010656	10/03/2026	000581	10/03/2026	1,0000
011061	11/03/2026	000746	11/03/2026	2,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	20,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	6,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	10,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	12,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	10,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	20,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	2,0000
Total do Almoxarifado				1.246,0000
Total do Produto				1.246,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIO, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:58

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033318 - MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO -**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	20,0000
002348	27/03/2025	000908	27/03/2025	10,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	5,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	20,0000
002475	28/03/2025	000965	28/03/2025	4,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	10,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	24,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	20,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	12,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	40,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	20,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	6,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	30,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	20,0000
002915	14/04/2025	001114	14/04/2025	10,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	20,0000
002924	14/04/2025	001119	14/04/2025	40,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	20,0000
002936	15/04/2025	001120	15/04/2025	20,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	20,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	10,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	15,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	12,0000
002998	16/04/2025	001144	16/04/2025	4,0000
003102	24/04/2025	001179	24/04/2025	20,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	5,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	6,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	20,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	15,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	4,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	20,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	60,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	3,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	6,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	20,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	20,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:59

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033318 - MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO -** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	10,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	20,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	15,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	20,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	20,0000
005027	23/06/2025	001737	26/05/2025	10,0000
005028	23/06/2025	001737	26/05/2025	10,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	20,0000
005090	25/06/2025	001694	16/06/2025	6,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	15,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	10,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	3,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	30,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	40,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	30,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	8,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	15,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	5,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	80,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	60,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	6,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	20,0000
005590	09/07/2025	001940	01/07/2025	6,0000
005591	09/07/2025	001944	02/07/2025	40,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	5,0000
005646	10/07/2025	001839	27/06/2025	20,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	3,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	20,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	10,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	20,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	10,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	20,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	20,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	20,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	5,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	28,0000
006034	18/07/2025	002216	18/07/2025	19,0000
006921	12/08/2025	002351	12/08/2025	24,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:59

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033318 - MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO -**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	10,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	10,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	5,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	10,0000
007005	14/08/2025	002348	14/08/2025	40,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	15,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	8,0000
007037	14/08/2025	002338	14/08/2025	4,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	80,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	6,0000
007151	19/08/2025	002616	19/08/2025	10,0000
007213	20/08/2025	002615	18/08/2025	10,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	20,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	2,0000
008941	17/09/2025	002930	17/09/2025	20,0000
008140	17/09/2025	002930	17/09/2025	20,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	6,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	15,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	10,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	20,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	6,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	80,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	10,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	20,0000
009753	09/10/2025	003176	09/10/2025	30,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	30,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	6,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	3,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	6,0000
009968	15/10/2025	003344	29/09/2025	10,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	4,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	5,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	5,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	15,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	80,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:59

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033318 - MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO -**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007811	11/11/2025	002796	11/11/2025	24,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	9,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	20,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	10,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	6,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	30,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	6,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	15,0000
010818	04/03/2026	000543	05/03/2026	30,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	8,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	15,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	4,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	40,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	12,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	10,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	20,0000
001005	09/03/2026	000459	09/03/2026	10,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	24,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	6,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	10,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	5,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	20,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	12,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	20,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	40,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	6,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	8,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	2,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	20,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	5,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	6,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	6,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	10,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	5,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	10,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	30,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	6,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	20,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:10:59

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033318 - MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO -** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	10,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	20,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	3,0000
161080	15/04/2026	007657	15/04/2026	10,0000
161102	15/04/2026	007659	15/04/2026	20,0000
161128	16/04/2026	007669	16/04/2026	10,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	5,0000
161147	17/04/2026	007596	17/04/2026	6,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	12,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	10,0000
161178	22/04/2026	007689	22/04/2026	4,0000
161190	22/04/2026	007680	22/04/2026	10,0000
161234	22/04/2026	007694	22/04/2026	40,0000
Total do Almoxarifado				2.730,0000
Total do Produto				2.730,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIO, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:11:24

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **052888 - MANTEIGA COM SAL - 500g** Unidade Medida: PE

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007234	21/08/2025	002466	21/08/2025	1,0000
007288	22/08/2025	002674	22/08/2025	3,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	2,0000
009117	22/09/2025	003064	22/09/2025	5,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	2,0000
009776	09/10/2025	003336	09/10/2025	4,0000
010064	17/10/2025	032276	17/10/2025	5,0000
010430	05/11/2025	032428	05/11/2025	2,0000
010789	14/11/2025	032406	14/11/2025	5,0000
021604	11/12/2025	032901	11/12/2025	5,0000
021620	12/12/2025	032742	12/12/2025	2,0000
000021	05/01/2026	000010	05/01/2026	5,0000
000159	09/01/2026	000071	09/01/2026	4,0000
010739	02/03/2026	000628	02/03/2026	2,0000
000949	09/03/2026	000315	09/03/2026	3,0000
000960	09/03/2026	000435	09/03/2026	5,0000
010590	09/03/2026	000549	09/03/2026	5,0000
011163	16/03/2026	000799	16/03/2026	10,0000
160601	27/03/2026	000955	27/03/2026	5,0000
160645	30/03/2026	000992	30/03/2026	3,0000
160727	01/04/2026	001020	01/04/2026	3,0000
Total do Almoxarifado				81,0000
Total do Produto				81,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:12:01

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **039705 - Milho de Canjica Branco** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004358	04/06/2025	001573	04/06/2025	10,0000
004359	04/06/2025	001574	04/06/2025	10,0000
004361	04/06/2025	001575	04/06/2025	10,0000
004375	04/06/2025	001576	04/06/2025	6,0000
004378	04/06/2025	001577	04/06/2025	10,0000
004354	04/06/2025	001571	04/06/2025	5,0000
004474	06/06/2025	001607	06/06/2025	6,0000
004478	06/06/2025	001610	06/06/2025	10,0000
004475	06/06/2025	001608	06/06/2025	10,0000
004477	06/06/2025	001609	06/06/2025	15,0000
004465	06/06/2025	001602	06/06/2025	13,0000
004464	06/06/2025	001601	06/06/2025	5,0000
004463	06/06/2025	001600	06/06/2025	10,0000
004466	06/06/2025	001603	06/06/2025	15,0000
004593	12/06/2025	001653	12/06/2025	10,0000
004602	12/06/2025	001604	06/06/2025	10,0000
004597	12/06/2025	001657	12/06/2025	5,0000
004596	12/06/2025	001656	12/06/2025	10,0000
004595	12/06/2025	001655	12/06/2025	10,0000
004594	12/06/2025	001654	12/06/2025	10,0000
004590	12/06/2025	001650	12/06/2025	10,0000
004592	12/06/2025	001652	12/06/2025	10,0000
004591	12/06/2025	001651	12/06/2025	10,0000
004588	12/06/2025	001649	12/06/2025	15,0000
004585	12/06/2025	001648	12/06/2025	5,0000
004581	12/06/2025	001616	12/06/2025	10,0000
Total do Almoxarifado				250,0000
Total do Produto				250,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:12:24

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **039706 - Milho para Pipoca** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004358	04/06/2025	001573	04/06/2025	10,0000
004359	04/06/2025	001574	04/06/2025	19,0000
004361	04/06/2025	001575	04/06/2025	12,0000
004375	04/06/2025	001576	04/06/2025	5,0000
004378	04/06/2025	001577	04/06/2025	6,0000
004354	04/06/2025	001571	04/06/2025	5,0000
004474	06/06/2025	001607	06/06/2025	10,0000
004477	06/06/2025	001609	06/06/2025	24,0000
004475	06/06/2025	001608	06/06/2025	10,0000
004478	06/06/2025	001610	06/06/2025	5,0000
004465	06/06/2025	001602	06/06/2025	20,0000
004464	06/06/2025	001601	06/06/2025	17,0000
004463	06/06/2025	001600	06/06/2025	5,0000
004466	06/06/2025	001603	06/06/2025	22,0000
004593	12/06/2025	001653	12/06/2025	10,0000
004602	12/06/2025	001604	06/06/2025	5,0000
004597	12/06/2025	001657	12/06/2025	5,0000
004596	12/06/2025	001656	12/06/2025	5,0000
004595	12/06/2025	001655	12/06/2025	10,0000
004594	12/06/2025	001654	12/06/2025	6,0000
004591	12/06/2025	001651	12/06/2025	10,0000
004592	12/06/2025	001652	12/06/2025	7,0000
004590	12/06/2025	001650	12/06/2025	12,0000
004588	12/06/2025	001649	12/06/2025	21,0000
004585	12/06/2025	001648	12/06/2025	20,0000
004581	12/06/2025	001616	12/06/2025	19,0000
009280	25/09/2025	003125	25/09/2025	12,0000
009282	25/09/2025	003126	25/09/2025	15,0000
009278	25/09/2025	003124	25/09/2025	12,0000
009276	25/09/2025	003123	25/09/2025	6,0000
009284	25/09/2025	003127	25/09/2025	15,0000
009286	25/09/2025	003128	25/09/2025	5,0000
009257	25/09/2025	003117	25/09/2025	8,0000
009272	25/09/2025	003135	25/09/2025	17,0000
009262	25/09/2025	003122	25/09/2025	15,0000
009261	25/09/2025	003121	25/09/2025	10,0000
009260	25/09/2025	003120	25/09/2025	15,0000
009259	25/09/2025	003119	25/09/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:12:24

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **039706 - Milho para Pipoca** Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009258	25/09/2025	003118	25/09/2025	10,0000
009333	26/09/2025	003168	26/09/2025	10,0000
009334	26/09/2025	003169	26/09/2025	10,0000
009335	26/09/2025	003170	26/09/2025	10,0000
009332	26/09/2025	003167	26/09/2025	7,0000
009336	26/09/2025	003171	26/09/2025	11,0000
009337	26/09/2025	003172	26/09/2025	15,0000
009338	26/09/2025	003173	26/09/2025	15,0000
009328	26/09/2025	003163	26/09/2025	8,0000
009331	26/09/2025	003166	26/09/2025	6,0000
009330	26/09/2025	003165	26/09/2025	15,0000
009329	26/09/2025	003164	26/09/2025	10,0000
009327	26/09/2025	003162	26/09/2025	8,0000
009326	26/09/2025	003161	26/09/2025	15,0000
009325	26/09/2025	003160	26/09/2025	10,0000
Total do Almoxarifado				600,0000
Total do Produto				600,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIO, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:12:45

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **052889 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 200g** Unidade Medida: LA

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009276	25/09/2025	003123	25/09/2025	6,0000
009286	25/09/2025	003128	25/09/2025	5,0000
009284	25/09/2025	003127	25/09/2025	15,0000
009282	25/09/2025	003126	25/09/2025	15,0000
009280	25/09/2025	003125	25/09/2025	12,0000
009278	25/09/2025	003124	25/09/2025	12,0000
009257	25/09/2025	003117	25/09/2025	8,0000
009272	25/09/2025	003135	25/09/2025	17,0000
009262	25/09/2025	003122	25/09/2025	15,0000
009261	25/09/2025	003121	25/09/2025	10,0000
009260	25/09/2025	003120	25/09/2025	15,0000
009259	25/09/2025	003119	25/09/2025	10,0000
009258	25/09/2025	003118	25/09/2025	10,0000
009334	26/09/2025	003169	26/09/2025	10,0000
009335	26/09/2025	003170	26/09/2025	10,0000
009333	26/09/2025	003168	26/09/2025	10,0000
009332	26/09/2025	003167	26/09/2025	7,0000
009336	26/09/2025	003171	26/09/2025	11,0000
009337	26/09/2025	003172	26/09/2025	15,0000
009338	26/09/2025	003173	26/09/2025	15,0000
009325	26/09/2025	003160	26/09/2025	10,0000
009331	26/09/2025	003166	26/09/2025	6,0000
009330	26/09/2025	003165	26/09/2025	15,0000
009329	26/09/2025	003164	26/09/2025	10,0000
009328	26/09/2025	003163	26/09/2025	8,0000
009327	26/09/2025	003162	26/09/2025	8,0000
009326	26/09/2025	003161	26/09/2025	15,0000
Total do Almoxarifado				300,0000
Total do Produto				300,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:17

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001016	18/02/2025	000448	14/02/2025	20,0000
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	20,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	10,0000
001065	18/02/2025	000498	18/02/2025	6,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	12,0000
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	15,0000
001146	19/02/2025	000524	19/02/2025	6,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	5,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	5,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	5,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	10,0000
001198	20/02/2025	000538	20/02/2025	11,0000
001917	13/03/2025	000787	13/03/2025	6,0000
001912	13/03/2025	000785	13/03/2025	50,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	30,0000
001909	13/03/2025	000783	13/03/2025	40,0000
001907	13/03/2025	000780	13/03/2025	36,0000
001906	13/03/2025	000779	13/03/2025	20,0000
001908	13/03/2025	000781	13/03/2025	15,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	40,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	20,0000
001930	14/03/2025	000790	14/03/2025	85,0000
001931	14/03/2025	000791	14/03/2025	12,0000
001992	17/03/2025	000822	17/03/2025	48,0000
001996	17/03/2025	000824	17/03/2025	40,0000
001991	17/03/2025	000821	17/03/2025	50,0000
002024	18/03/2025	000825	18/03/2025	20,0000
002087	19/03/2025	000838	19/03/2025	12,0000
002046	19/03/2025	000835	19/03/2025	24,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	24,0000
002133	20/03/2025	000849	20/03/2025	20,0000
002122	20/03/2025	000845	20/03/2025	20,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	20,0000
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	24,0000
002159	21/03/2025	000856	21/03/2025	22,0000
002208	24/03/2025	000868	24/03/2025	20,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	10,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	24,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:18

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	20,0000
002776	09/04/2025	001066	09/04/2025	12,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	10,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	6,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	25,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	30,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	24,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	20,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	20,0000
002753	11/04/2025	001057	08/04/2025	20,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	20,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	12,0000
002998	16/04/2025	001144	16/04/2025	6,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	20,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	20,0000
003104	24/04/2025	001182	24/04/2025	20,0000
002424	27/04/2025	000950	27/03/2025	1,0000
003339	30/04/2025	001289	30/04/2025	12,0000
003703	15/05/2025	001393	15/05/2025	10,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	30,0000
003771	16/05/2025	001399	16/05/2025	12,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	20,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	40,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	20,0000
004054	25/05/2025			1,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	8,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	50,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	42,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	30,0000
004673	16/06/2025	001663	12/06/2025	5,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	40,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	30,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	24,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	12,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	24,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	24,0000
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	20,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	36,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:18

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	20,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	48,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	12,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	12,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	40,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	30,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	40,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	30,0000
005011	23/06/2025	001731	20/05/2025	10,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	20,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	20,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	24,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	36,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	36,0000
005204	26/06/2025	001819	26/06/2025	60,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	40,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	24,0000
005344	02/07/2025	001837	27/06/2025	60,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	25,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	40,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	10,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	48,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	24,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	12,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	40,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	50,0000
005492	04/07/2025	001998	30/04/2025	20,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	40,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	20,0000
005453	04/07/2025	001868	30/06/2025	20,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	24,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	6,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	20,0000
005590	09/07/2025	001940	01/07/2025	20,0000
005646	10/07/2025	001839	27/06/2025	12,0000
005651	10/07/2025	001956	02/07/2025	10,0000
005694	10/07/2025	002074	10/07/2025	10,0000
005715	10/07/2025	002085	10/07/2025	50,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:18

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	10,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	20,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	12,0000
005893	16/07/2025	002097	10/07/2025	36,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	20,0000
005984	17/07/2025	002187	17/07/2025	24,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	48,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	36,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	12,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	20,0000
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	20,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	10,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	20,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	24,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	30,0000
006035	18/07/2025	002217	18/07/2025	20,0000
006046	18/07/2025	002231	18/07/2025	24,0000
006050	18/07/2025	002233	18/07/2025	40,0000
006128	21/07/2025			2,0000
006524	01/08/2025	002405	01/08/2025	1,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	48,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	8,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	24,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	24,0000
006971	13/08/2025	002350	13/08/2025	10,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	24,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	24,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	20,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	40,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	10,0000
006933	13/08/2025	002546	13/08/2025	12,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	10,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	40,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	30,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	20,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	6,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	30,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	20,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:18

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	12,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	20,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	36,0000
007213	20/08/2025	002615	18/08/2025	10,0000
007226	21/08/2025	002395	21/08/2025	2,0000
007234	21/08/2025	002466	21/08/2025	2,0000
007282	22/08/2025	002672	22/08/2025	60,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	6,0000
007824	05/09/2025	002871	05/09/2025	1,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	24,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	10,0000
008941	17/09/2025	002930	17/09/2025	20,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	48,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	36,0000
008140	17/09/2025	002930	17/09/2025	20,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	20,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	20,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	2,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	20,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	10,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	60,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	25,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	30,0000
009556	03/10/2025	003202	03/10/2025	12,0000
009179	03/10/2025	003084	23/09/2025	12,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	6,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	80,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	30,0000
009668	08/10/2025	003116	08/10/2025	20,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	24,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	12,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	20,0000
009814	10/10/2025	003178	29/09/2025	20,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	10,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	20,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	10,0000
009968	15/10/2025	003344	29/09/2025	20,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	30,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:18

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010012	15/10/2025	003211	30/09/2025	24,0000
010011	16/10/2025	003416	29/09/2025	15,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	24,0000
010050	16/10/2025	003416	29/09/2025	15,0000
010052	16/10/2025	032273	16/10/2025	40,0000
010064	17/10/2025	032276	17/10/2025	2,0000
009960	20/10/2025	003129	20/10/2025	20,0000
010160	21/10/2025	032333	21/10/2025	18,0000
010272	24/10/2025	032369	24/10/2025	10,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	30,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	20,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	70,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	40,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	12,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	80,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	20,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	10,0000
010542	07/11/2025	032377	07/11/2025	20,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	40,0000
010787	07/11/2025	032402	14/11/2025	10,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	24,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	70,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	30,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	20,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	12,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	80,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	12,0000
008000	11/11/2025	002712	11/11/2025	6,0000
007951	11/11/2025	002895	11/11/2025	10,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	20,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	20,0000
007950	11/11/2025	002900	11/11/2025	15,0000
010714	12/11/2025	032378	14/11/2025	24,0000
010707	12/11/2025	032524	02/10/2025	10,0000
010697	12/11/2025	032396	02/10/2025	20,0000
010754	13/11/2025	032392	13/11/2025	10,0000
010765	13/11/2025	032429	13/11/2025	20,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	24,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:18

Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010789	14/11/2025	032406	14/11/2025	2,0000
010798	14/11/2025	032564	14/11/2025	24,0000
010713	14/11/2025	032376	14/11/2025	20,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	24,0000
010842	17/11/2025	032421	04/11/2025	15,0000
010850	17/11/2025	032383	17/11/2025	24,0000
021240	03/12/2025	032709	28/11/2025	12,0000
021252	03/12/2025	032715	28/11/2025	10,0000
021253	03/12/2025	032743	03/12/2025	30,0000
021300	04/12/2025	032718	04/12/2025	20,0000
021304	04/12/2025	032821	04/12/2025	6,0000
021285	04/12/2025	032784	04/12/2025	30,0000
021336	05/12/2025	032710	05/12/2025	20,0000
021328	05/12/2025	032838	05/12/2025	40,0000
021339	05/12/2025	032735	28/11/2025	10,0000
021321	05/12/2025	032711	05/12/2025	20,0000
021376	08/12/2025	032847	08/12/2025	12,0000
021396	08/12/2025	032716	08/12/2025	10,0000
021480	10/12/2025	032721	10/12/2025	20,0000
021485	10/12/2025	032807	10/12/2025	40,0000
021518	11/12/2025	032731	11/12/2025	36,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	14,0000
000021	05/01/2026	000010	05/01/2026	2,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	20,0000
000720	05/02/2026	000340	05/02/2026	24,0000
010902	05/03/2026	000629	05/03/2026	15,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	15,0000
010827	05/03/2026	000545	05/03/2026	20,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	20,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	24,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	20,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	12,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	30,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	6,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	80,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	10,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	40,0000
000676	09/03/2026	000285	09/03/2026	40,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:19

Folha: 8

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001005	09/03/2026	000459	09/03/2026	10,0000
000960	09/03/2026	000435	09/03/2026	2,0000
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	18,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	40,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	10,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	30,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	12,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	6,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	10,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	20,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	20,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	20,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	25,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	12,0000
011061	11/03/2026	000746	11/03/2026	4,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	40,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	10,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	24,0000
011074	11/03/2026	000751	11/03/2026	12,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	24,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	12,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	20,0000
011213	17/03/2026	000823	17/03/2026	20,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	24,0000
011253	19/03/2026	000841	19/03/2026	2,0000
160365	20/03/2026	000860	20/03/2026	10,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	24,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	30,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	24,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	20,0000
160915	08/04/2026	007586	08/04/2026	30,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	30,0000
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	30,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	6,0000
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	10,0000
161065	15/04/2026	007656	15/04/2026	12,0000
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:13:19

Folha: 9

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **043296 - OLEO DE SOJA REFINADO 900MI** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	20,0000
161079	15/04/2026	007594	15/04/2026	10,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	20,0000
161117	16/04/2026	007619	16/04/2026	20,0000
161118	16/04/2026	007664	16/04/2026	12,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	20,0000
161165	17/04/2026	007595	17/04/2026	6,0000
Total do Almoxarifado				6.900,0000
Total do Produto				6.900,0000



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:14:04

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **033321 - PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE -** Unidade Medida: EB

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009957	14/10/2025	003405	14/10/2025	34,0000
009940	14/10/2025	003389	14/10/2025	77,0000
009937	14/10/2025	003387	14/10/2025	80,0000
009935	14/10/2025	003385	14/10/2025	70,0000
009949	14/10/2025	003397	14/10/2025	33,0000
009951	14/10/2025	003399	14/10/2025	120,0000
009956	14/10/2025	003404	14/10/2025	21,0000
009923	14/10/2025	003378	14/10/2025	31,0000
009959	14/10/2025	003407	14/10/2025	10,0000
009958	14/10/2025	003406	14/10/2025	19,0000
009948	14/10/2025	003396	14/10/2025	50,0000
009955	14/10/2025	003403	14/10/2025	15,0000
009954	14/10/2025	003402	14/10/2025	11,0000
009953	14/10/2025	003401	14/10/2025	20,0000
009952	14/10/2025	003400	14/10/2025	25,0000
009950	14/10/2025	003398	14/10/2025	27,0000
009947	14/10/2025	003395	14/10/2025	28,0000
009946	14/10/2025	003394	14/10/2025	28,0000
009932	14/10/2025	003384	14/10/2025	45,0000
009924	14/10/2025	003379	14/10/2025	55,0000
010204	22/10/2025	032350	22/10/2025	45,0000
010258	24/10/2025	032366	24/10/2025	36,0000
010260	24/10/2025	032368	24/10/2025	28,0000
010259	24/10/2025	032367	24/10/2025	12,0000
009922	17/12/2025	003377	14/10/2025	70,0000
121321	17/12/2025	032968	17/12/2025	32,0000
121324	17/12/2025	032969	17/12/2025	32,0000
121327	17/12/2025	032971	17/12/2025	22,0000
121328	17/12/2025	032972	17/12/2025	44,0000
Total do Almoxarifado				1.120,0000
Total do Produto				1.120,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:10

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013028 - POLVILHO AZEDO** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	2,0000
002314	26/03/2025			6,0000
002348	27/03/2025	000908	27/03/2025	5,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	5,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	12,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	2,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	5,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	6,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	6,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	6,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	3,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	1,0000
002989	16/04/2025	001138	16/04/2025	3,0000
002998	16/04/2025	001144	16/04/2025	4,0000
003784	16/05/2025	001415	16/05/2025	2,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	10,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	6,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	6,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	2,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	3,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	4,0000
005046	24/06/2025	001748	29/05/2025	5,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	6,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	10,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	4,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	4,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	1,0000
005646	10/07/2025	001839	27/06/2025	6,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	5,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	5,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	2,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	2,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	6,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	5,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	8,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	8,0000
006968	13/08/2025	002354	13/08/2025	4,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	1,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:10

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **013028 - POLVILHO AZEDO** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	5,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	3,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	5,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	2,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	5,0000
009218	24/09/2025	003101	24/09/2025	1,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	3,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	4,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	4,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	4,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	12,0000
009960	20/10/2025	003129	20/10/2025	5,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	10,0000
010798	14/11/2025	032564	14/11/2025	1,0000
010817	17/11/2025	032401	17/11/2025	5,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	12,0000
021252	03/12/2025	032715	28/11/2025	2,0000
021328	05/12/2025	032838	05/12/2025	5,0000
000021	05/01/2026	000010	05/01/2026	1,0000
000159	09/01/2026	000071	09/01/2026	1,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	10,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	4,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	10,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	4,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	12,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	4,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	5,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	10,0000
011095	12/03/2026	000760	12/03/2026	5,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	4,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	2,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	4,0000
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	10,0000
161126	16/04/2026	007667	16/04/2026	2,0000
161155	17/04/2026	007678	17/04/2026	3,0000
Total do Almoxarifado				360,0000
Total do Produto				360,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:10
Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:33

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000272 - SAL REFINADO**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	10,0000
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	10,0000
001066	18/02/2025	000487	18/02/2025	5,0000
001010	18/02/2025	000442	14/02/2025	4,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	5,0000
001117	19/02/2025	000513	19/02/2025	10,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	15,0000
001152	19/02/2025	000517	19/02/2025	20,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	10,0000
001211	20/02/2025	000545	20/02/2025	6,0000
001198	20/02/2025	000538	20/02/2025	3,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	60,0000
001265	21/02/2025	000554	21/02/2025	3,0000
001266	21/02/2025	000555	21/02/2025	10,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	5,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	5,0000
001375	25/02/2025	000583	25/02/2025	10,0000
001417	26/02/2025	000606	26/02/2025	10,0000
001423	26/02/2025	000608	26/02/2025	15,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	10,0000
001460	27/02/2025	000617	27/02/2025	3,0000
001446	27/02/2025	000613	27/02/2025	10,0000
001574	05/03/2025	000669	05/03/2025	1,0000
001788	12/03/2025	000744	12/03/2025	4,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	10,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	2,0000
001908	13/03/2025	000781	13/03/2025	3,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	15,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	10,0000
001931	14/03/2025	000791	14/03/2025	5,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	15,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	10,0000
002046	19/03/2025	000835	19/03/2025	10,0000
002045	19/03/2025	000833	19/03/2025	20,0000
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	10,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	5,0000
002133	20/03/2025	000849	20/03/2025	3,0000
002288	26/03/2025	000896	26/03/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:33

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000272 - SAL REFINADO** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
002291	26/03/2025	000897	26/03/2025	15,0000
002315	26/03/2025	000900	26/03/2025	10,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	5,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	5,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	12,0000
002752	08/04/2025	001055	08/04/2025	4,0000
002831	10/04/2025	001059	08/04/2025	10,0000
002914	10/04/2025	001067	09/04/2025	10,0000
002830	10/04/2025	001035	04/04/2025	3,0000
002866	11/04/2025	001100	11/04/2025	5,0000
002870	11/04/2025	001101	11/04/2025	5,0000
002883	11/04/2025	001102	11/04/2025	10,0000
002884	11/04/2025	001071	09/04/2025	5,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	10,0000
002917	14/04/2025	001115	14/04/2025	5,0000
002921	14/04/2025	001118	14/04/2025	10,0000
002936	15/04/2025	001120	15/04/2025	10,0000
002937	15/04/2025	001122	15/04/2025	2,0000
002943	15/04/2025	001123	15/04/2025	6,0000
002953	15/04/2025	001125	15/04/2025	5,0000
002954	15/04/2025	001126	15/04/2025	10,0000
002997	16/04/2025	001143	16/04/2025	6,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	5,0000
002995	16/04/2025	001142	16/04/2025	10,0000
002424	27/04/2025	000950	27/03/2025	1,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	12,0000
003776	16/05/2025	001408	16/05/2025	5,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	10,0000
004667	13/06/2025	001647	23/05/2025	30,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	15,0000
004639	13/06/2025	001629	26/05/2025	5,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	5,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	6,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	12,0000
004920	17/06/2025	001692	16/06/2025	6,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	5,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	5,0000
004951	18/06/2025	001672	13/06/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:33

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000272 - SAL REFINADO**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	5,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	15,0000
005022	23/06/2025	001733	28/05/2025	20,0000
005023	23/06/2025	001692	16/06/2025	6,0000
005007	23/06/2025	001726	20/05/2025	8,0000
005003	23/06/2025	001715	23/05/2025	6,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	6,0000
005038	24/06/2025	001739	04/06/2025	5,0000
005047	24/06/2025	001752	24/06/2025	4,0000
005051	24/06/2025	001754	02/06/2025	10,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	5,0000
005109	25/06/2025	001780	25/06/2025	5,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	5,0000
005244	27/06/2025	001856	27/06/2025	10,0000
005338	02/07/2025	001853	27/06/2025	10,0000
005366	02/07/2025	001830	27/06/2025	6,0000
005383	02/07/2025	001829	27/06/2025	10,0000
005426	03/07/2025	001831	27/06/2025	5,0000
005407	03/07/2025	001849	27/06/2025	6,0000
005462	04/07/2025	001974	04/07/2025	5,0000
005492	04/07/2025	001998	30/04/2025	5,0000
005478	04/07/2025	001983	04/07/2025	10,0000
005483	04/07/2025	001812	25/06/2025	10,0000
005461	04/07/2025	001973	04/07/2025	10,0000
005460	04/07/2025	001932	02/07/2025	20,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	10,0000
005453	04/07/2025	001868	30/06/2025	15,0000
005642	09/07/2025	001842	24/06/2025	5,0000
005599	09/07/2025	001845	27/06/2025	3,0000
005591	09/07/2025	001944	02/07/2025	20,0000
005646	10/07/2025	001839	27/06/2025	10,0000
005764	11/07/2025	001943	02/07/2025	5,0000
005893	16/07/2025	002097	10/07/2025	5,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	5,0000
005993	17/07/2025	002194	17/05/2025	5,0000
006004	17/07/2025	002196	17/07/2025	10,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	5,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:33

Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000272 - SAL REFINADO**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005986	17/07/2025	002193	17/07/2025	5,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	10,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	5,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	10,0000
006990	13/08/2025	002406	13/08/2025	10,0000
006994	13/08/2025	002372	13/08/2025	10,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	6,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	5,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	10,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	12,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	12,0000
007046	14/08/2025	002591	14/08/2025	3,0000
007037	14/08/2025	002338	14/08/2025	5,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	20,0000
007004	14/08/2025	002353	14/08/2025	2,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	10,0000
007020	14/08/2025	002374	14/08/2025	12,0000
007019	14/08/2025	002336	13/08/2025	13,0000
007090	15/08/2025	002355	15/08/2025	5,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	5,0000
007199	20/08/2025	002643	20/08/2025	5,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	3,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	12,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	2,0000
008973	17/09/2025	002986	17/09/2025	10,0000
008998	17/09/2025	002912	17/09/2025	5,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	5,0000
009520	02/10/2025	003203	02/10/2025	12,0000
009514	02/10/2025	003244	02/10/2025	12,0000
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	10,0000
009510	02/10/2025	003181	02/10/2025	8,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	20,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	2,0000
009621	06/10/2025	003286	06/10/2025	6,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	15,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	30,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	5,0000
009748	09/10/2025	003134	09/10/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:33

Folha: 5

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000272 - SAL REFINADO** Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	12,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	5,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	3,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	10,0000
009857	13/10/2025	003205	09/10/2025	5,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	3,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	10,0000
010424	05/11/2025	032400	05/11/2025	8,0000
010440	05/11/2025	032416	05/11/2025	10,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	4,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	7,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	2,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	10,0000
010506	07/11/2025	032388	07/11/2025	12,0000
010511	07/11/2025	032413	07/11/2025	10,0000
010541	07/11/2025	032402	14/11/2025	10,0000
010461	07/11/2025	032399	06/11/2025	10,0000
007736	11/11/2025	002786	11/11/2025	10,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	10,0000
007702	11/11/2025	002792	11/11/2025	6,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	10,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	5,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	5,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	3,0000
007945	11/11/2025	002821	11/11/2025	10,0000
007963	11/11/2025	002902	11/11/2025	4,0000
010708	12/11/2025	032525	12/11/2025	1,0000
010796	14/11/2025	032412	01/10/2025	6,0000
000678	04/02/2026	000186	04/02/2026	10,0000
010433	19/02/2026	000213	19/02/2026	10,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	1,0000
010941	06/03/2026	000640	06/03/2026	10,0000
010897	06/03/2026	000651	06/03/2026	5,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	3,0000
000984	06/03/2026	000440	06/03/2026	10,0000
001010	06/03/2026	000212	06/03/2026	5,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	10,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	10,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:34

Folha: 6

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000272 - SAL REFINADO**

Unidade Medida: KG

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000762	06/03/2026	000361	06/03/2026	10,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	10,0000
000754	06/03/2026	000207	06/03/2026	5,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	20,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	1,0000
001021	09/03/2026	000466	09/03/2026	2,0000
001023	09/03/2026	000470	09/03/2026	5,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	3,0000
000667	09/03/2026	000146	09/03/2026	10,0000
000719	09/03/2026	000201	09/03/2026	15,0000
000766	09/03/2026	000144	09/03/2026	10,0000
000879	09/03/2026	000194	09/03/2026	5,0000
000885	09/03/2026	000317	09/03/2026	20,0000
001005	09/03/2026	000459	09/03/2026	13,0000
000887	09/03/2026	000180	09/03/2026	5,0000
000939	09/03/2026	000152	09/03/2026	10,0000
000943	09/03/2026	000430	09/03/2026	15,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	8,0000
000980	09/03/2026	000438	09/03/2026	5,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	5,0000
011069	11/03/2026	000749	11/03/2026	10,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	8,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	8,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	4,0000
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	6,0000
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	3,0000
011212	17/03/2026	000798	17/03/2026	10,0000
011213	17/03/2026	000823	17/03/2026	5,0000
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	10,0000
160365	20/03/2026	000860	20/03/2026	10,0000
160605	30/03/2026	000972	30/03/2026	5,0000
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	10,0000
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	10,0000
160725	01/04/2026	001018	01/04/2026	10,0000
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	10,0000
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	5,0000
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	2,0000
160947	09/04/2026	007602	09/04/2026	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:17:34
Folha: 7

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto:		000272 - SAL REFINADO		Unidade Medida: KG	
Almoxarifado: 003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED					
Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade	
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	5,0000	
160950	09/04/2026	007607	09/04/2026	5,0000	
161067	15/04/2026	007617	15/04/2026	1,0000	
Total do Almoxarifado				1.913,0000	
Total do Produto				1.913,0000	

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIO, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:03:23

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **040744 - FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004358	04/06/2025	001573	04/06/2025	8,0000
004359	04/06/2025	001574	04/06/2025	8,0000
004361	04/06/2025	001575	04/06/2025	8,0000
004375	04/06/2025	001576	04/06/2025	8,0000
004378	04/06/2025	001577	04/06/2025	8,0000
004354	04/06/2025	001571	04/06/2025	8,0000
004475	06/06/2025	001608	06/06/2025	8,0000
004478	06/06/2025	001610	06/06/2025	8,0000
004477	06/06/2025	001609	06/06/2025	8,0000
004465	06/06/2025	001602	06/06/2025	8,0000
004466	06/06/2025	001603	06/06/2025	8,0000
004464	06/06/2025	001601	06/06/2025	8,0000
004463	06/06/2025	001600	06/06/2025	8,0000
004602	12/06/2025	001604	06/06/2025	8,0000
004597	12/06/2025	001657	12/06/2025	8,0000
004596	12/06/2025	001656	12/06/2025	8,0000
004595	12/06/2025	001655	12/06/2025	8,0000
004594	12/06/2025	001654	12/06/2025	8,0000
004593	12/06/2025	001653	12/06/2025	8,0000
004591	12/06/2025	001651	12/06/2025	8,0000
004590	12/06/2025	001650	12/06/2025	8,0000
004588	12/06/2025	001649	12/06/2025	8,0000
004585	12/06/2025	001648	12/06/2025	8,0000
004581	12/06/2025	001616	12/06/2025	8,0000
004592	12/06/2025	001652	12/06/2025	8,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	5,0000
006917	12/08/2025	002409	12/08/2025	5,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	20,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	10,0000
006971	13/08/2025	002350	13/08/2025	6,0000
007293	14/08/2025	002379	14/08/2025	10,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	10,0000
009278	25/09/2025	003124	25/09/2025	12,0000
009261	25/09/2025	003121	25/09/2025	10,0000
009276	25/09/2025	003123	25/09/2025	6,0000
009284	25/09/2025	003127	25/09/2025	15,0000
009280	25/09/2025	003125	25/09/2025	12,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:03:24

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **040744 - FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009282	25/09/2025	003126	25/09/2025	15,0000
009286	25/09/2025	003128	25/09/2025	5,0000
009272	25/09/2025	003135	25/09/2025	17,0000
009259	25/09/2025	003119	25/09/2025	10,0000
009258	25/09/2025	003118	25/09/2025	10,0000
009257	25/09/2025	003117	25/09/2025	8,0000
009260	25/09/2025	003120	25/09/2025	15,0000
009333	26/09/2025	003168	26/09/2025	10,0000
009331	26/09/2025	003166	26/09/2025	6,0000
009332	26/09/2025	003167	26/09/2025	7,0000
009330	26/09/2025	003165	26/09/2025	15,0000
009334	26/09/2025	003169	26/09/2025	10,0000
009335	26/09/2025	003170	26/09/2025	10,0000
009336	26/09/2025	003171	26/09/2025	11,0000
009337	26/09/2025	003172	26/09/2025	15,0000
009329	26/09/2025	003164	26/09/2025	10,0000
009328	26/09/2025	003163	26/09/2025	8,0000
009327	26/09/2025	003162	26/09/2025	8,0000
009326	26/09/2025	003161	26/09/2025	15,0000
009325	26/09/2025	003160	26/09/2025	10,0000
009338	26/09/2025	003173	26/09/2025	15,0000
010487	06/11/2025	032404	02/10/2025	20,0000
010474	06/11/2025	032405	02/10/2025	2,0000
007693	11/11/2025	002794	11/11/2025	10,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	5,0000
007753	11/11/2025	002820	11/11/2025	14,0000
010697	12/11/2025	032396	02/10/2025	5,0000
010798	14/11/2025	032564	14/11/2025	3,0000
010820	17/11/2025	032576	01/10/2025	20,0000
021291	04/12/2025	032707	04/12/2025	4,0000
010753	13/12/2025	032379	14/11/2025	8,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	10,0000
000756	06/03/2026	000296	06/03/2026	10,0000
010435	06/03/2026	000298	05/03/2026	8,0000
000955	09/03/2026	000434	09/03/2026	20,0000
000886	09/03/2026	000142	09/03/2026	3,0000
000665	09/03/2026	000297	09/03/2026	5,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	3,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:03:24
Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto:		040744 - FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE		Unidade Medida: PT	
Almoxarifado: 003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED					
Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade	
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	20,0000	
011252	19/03/2026	000839	19/03/2026	10,0000	
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	10,0000	
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	6,0000	
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	10,0000	
160946	09/04/2026	007590	09/04/2026	2,0000	
160949	09/04/2026	007606	09/04/2026	20,0000	
161069	15/04/2026	007618	15/04/2026	4,0000	
Total do Almoxarifado				803,0000	
Total do Produto				803,0000	





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:18:24

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000276 - VINAGRE** Unidade Medida: FR

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
001049	18/02/2025	000485	18/02/2025	5,0000
001020	18/02/2025	000432	13/02/2025	10,0000
001114	19/02/2025	000511	19/02/2025	4,0000
001139	19/02/2025	000515	19/02/2025	10,0000
001198	20/02/2025	000538	20/02/2025	5,0000
001209	20/02/2025	000543	20/02/2025	12,0000
001183	20/02/2025	000537	20/02/2025	10,0000
001265	21/02/2025	000554	21/02/2025	2,0000
001283	24/02/2025	000559	24/02/2025	2,0000
001292	24/02/2025	000561	24/02/2025	3,0000
001459	27/02/2025	000616	27/02/2025	10,0000
001793	12/03/2025	000747	12/03/2025	2,0000
001910	13/03/2025	000782	13/03/2025	10,0000
001930	14/03/2025	000790	14/03/2025	10,0000
001929	14/03/2025	000788	14/03/2025	10,0000
001928	14/03/2025	000789	14/03/2025	6,0000
002046	19/03/2025	000835	19/03/2025	6,0000
002051	19/03/2025	000836	19/03/2025	6,0000
002074	19/03/2025	000837	19/03/2025	10,0000
002117	20/03/2025	000842	20/03/2025	6,0000
002120	20/03/2025	000844	20/03/2025	1,0000
002160	21/03/2025	000858	21/03/2025	5,0000
002159	21/03/2025	000856	21/03/2025	1,0000
002320	26/03/2025	000902	26/03/2025	3,0000
002350	27/03/2025	000907	27/03/2025	2,0000
002473	28/03/2025	000963	28/03/2025	5,0000
002821	10/04/2025	001065	09/04/2025	3,0000
002885	11/04/2025	001058	08/04/2025	5,0000
002993	16/04/2025	001141	16/04/2025	2,0000
003693	15/05/2025	001392	15/05/2025	8,0000
003781	16/05/2025	001410	16/05/2025	12,0000
004638	13/06/2025	001626	29/05/2025	10,0000
004641	13/06/2025	001630	10/06/2025	3,0000
004691	16/06/2025	001684	13/06/2025	10,0000
004692	16/06/2025	001689	13/06/2025	3,0000
004922	17/06/2025	001664	12/06/2025	8,0000
004907	17/06/2025	001687	17/06/2025	5,0000
004708	17/06/2025	001687	17/06/2025	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:18:24

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000276 - VINAGRE** Unidade Medida: FR

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
004701	17/06/2025	001670	12/06/2025	5,0000
004956	18/06/2025	001688	13/06/2025	2,0000
004969	18/06/2025	001665	13/06/2025	12,0000
005010	23/06/2025	001728	23/05/2025	10,0000
005024	23/06/2025	001734	26/05/2025	10,0000
005051	24/06/2025	001754	02/06/2025	5,0000
005156	25/06/2025	001809	25/06/2025	6,0000
005122	25/06/2025	001793	25/06/2025	3,0000
005397	03/07/2025	001899	01/07/2025	2,0000
005459	04/07/2025	001965	03/07/2025	6,0000
005715	10/07/2025	002085	10/07/2025	12,0000
005898	16/07/2025	002088	10/07/2025	2,0000
005917	16/07/2025	002101	10/07/2025	5,0000
005954	16/07/2025	002001	16/07/2025	2,0000
005987	17/07/2025	002195	17/07/2025	2,0000
005995	17/07/2025	002197	17/07/2025	3,0000
005978	17/07/2025	002185	17/07/2025	10,0000
005985	17/07/2025	002191	17/07/2025	5,0000
005982	17/07/2025	002186	17/07/2025	5,0000
006000	18/07/2025	002199	17/07/2025	8,0000
006128	21/07/2025			1,0000
006920	12/08/2025	002426	12/08/2025	10,0000
006918	12/08/2025	002419	12/08/2025	5,0000
006949	13/08/2025	002377	13/08/2025	1,0000
006973	13/08/2025	002458	12/08/2025	8,0000
006975	13/08/2025	002458	12/08/2025	8,0000
006989	13/08/2025	002352	13/08/2025	6,0000
006991	13/08/2025	002349	13/08/2025	6,0000
007029	14/08/2025	002578	14/08/2025	10,0000
007080	15/08/2025	002597	15/08/2025	2,0000
007192	20/08/2025	002504	20/08/2025	2,0000
007749	05/09/2025	002823	04/09/2025	4,0000
007771	05/09/2025	002798	04/09/2025	5,0000
007947	10/09/2025	002909	11/11/2025	8,0000
007996	12/09/2025	002826	11/11/2025	3,0000
008948	17/09/2025	002827	17/09/2025	3,0000
009076	18/09/2025	002825	17/09/2025	2,0000
008981	24/09/2025	002887	17/09/2025	2,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:18:24

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto: **000276 - VINAGRE** Unidade Medida: FR

Almoxarifado: **003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
009512	02/10/2025	003177	02/10/2025	5,0000
009554	03/10/2025	003243	03/10/2025	2,0000
009560	03/10/2025	003246	03/10/2025	4,0000
009736	08/10/2025	003130	08/10/2025	10,0000
009737	08/10/2025	003180	08/10/2025	12,0000
009674	08/10/2025	003131	08/10/2025	6,0000
009755	09/10/2025	003179	09/10/2025	12,0000
009805	10/10/2025	003275	10/10/2025	2,0000
009819	10/10/2025	003342	13/10/2025	4,0000
009809	10/10/2025	003133	29/09/2025	4,0000
010012	15/10/2025	003211	30/09/2025	12,0000
009968	15/10/2025	003344	29/09/2025	2,0000
009992	15/10/2025	003276	29/09/2025	3,0000
010050	16/10/2025	003416	29/09/2025	5,0000
010028	16/10/2025	003420	29/09/2025	8,0000
010011	16/10/2025	003416	29/09/2025	5,0000
009960	20/10/2025	003129	20/10/2025	2,0000
010423	05/11/2025	032414	05/11/2025	5,0000
010469	06/11/2025	032380	06/11/2025	10,0000
010448	06/11/2025	032382	06/11/2025	5,0000
008025	11/11/2025	002929	11/11/2025	2,0000
007733	11/11/2025	002779	11/11/2025	12,0000
007810	11/11/2025	002714	11/11/2025	3,0000
007941	11/11/2025	002910	11/11/2025	8,0000
007973	11/11/2025	002713	11/11/2025	3,0000
008000	11/11/2025	002712	11/11/2025	12,0000
010824	05/03/2026	000544	05/03/2026	12,0000
010829	05/03/2026	000548	05/03/2026	5,0000
010809	05/03/2026	000542	05/03/2026	8,0000
010943	06/03/2026	000665	06/03/2026	2,0000
010950	06/03/2026	000573	06/03/2026	10,0000
010951	06/03/2026	000667	06/03/2026	3,0000
010899	06/03/2026	000652	06/03/2026	10,0000
011063	11/03/2026	000747	11/03/2026	12,0000
011071	11/03/2026	000748	11/03/2026	8,0000
011109	12/03/2026	000571	12/03/2026	2,0000
011110	12/03/2026	000768	12/03/2026	4,0000
011103	12/03/2026	000762	12/03/2026	6,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 15:18:25
Folha: 4

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 22/04/2026

Produto:		000276 - VINAGRE		Unidade Medida: FR	
Almoxarifado: 003.0002 - ALMOXARIFADO SEMED					
Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade	
011137	13/03/2026	000777	13/03/2026	3,0000	
011139	13/03/2026	000570	13/03/2026	2,0000	
011213	17/03/2026	000823	17/03/2026	2,0000	
160714	01/04/2026	001016	01/04/2026	5,0000	
160720	01/04/2026	001015	01/04/2026	5,0000	
160729	01/04/2026	001019	01/04/2026	5,0000	
160914	08/04/2026	007587	08/04/2026	3,0000	
160938	09/04/2026	007593	09/04/2026	8,0000	
Total do Almoxarifado				704,0000	
Total do Produto				704,0000	



ANEXO III



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 08:37:11
Folha: 01

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/07/2025 a 20/04/2026

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N A F	Data
Exercício: 2025 Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Licitação: 000065 / 2025					
208 - LEITE EM CAIXA	720,00	4,19	3.016,80	003715 / 2025	15/09/2025
Licitação 000065 / 2025 - Total:	720,00		3.016,80		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Total:	720,00		3.016,80		
Exercício: 2026 Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Licitação: 000065 / 2025					
208 - LEITE EM CAIXA	220,00	4,19	921,80	001608 / 2026	16/04/2026
Licitação 000065 / 2025 - Total:	220,00		921,80		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Total:	220,00		921,80		
Total geral:	940,00		3.938,60		

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CAVALCANTE, ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIU, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/04/2026 08:57:17
Folha: 01

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 03/06/2025 a 30/12/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N A F	Data
Exercício: 2025 Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Licitação: 000065 / 2025					
606 - ACUCAR CRISTAL	100,00	15,40	1.540,00	002510 / 2025	16/06/2025
606 - ACUCAR CRISTAL	100,00	15,40	1.540,00	002511 / 2025	16/06/2025
606 - ACUCAR CRISTAL	100,00	15,40	1.540,00	002499 / 2025	16/06/2025
606 - ACUCAR CRISTAL	100,00	15,40	1.540,00	002505 / 2025	16/06/2025
606 - ACUCAR CRISTAL	600,00	15,40	9.240,00	002506 / 2025	16/06/2025
606 - ACUCAR CRISTAL	300,00	15,40	4.620,00	002507 / 2025	16/06/2025
Licitação 000065 / 2025 - Total:		1.300,00	20.020,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Total:		1.300,00	20.020,00		
Total geral:		1.300,00	20.020,00		

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JACQUES DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CAVALCANTE, ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENIU, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF



ANEXO IV

SECRETARIA DE OBRAS - CONSUMO DE LEITE

NAF/EMPENHO	DATA DA COMPRA	QNT
NAF 2866/001 EMPENHO 5876	07/07/2025	180
NAF 2866/002 EMPENHO 5876	07/08/2025	120
NAF 2866/003 EMPENHO 5876	09/09/2025	108
NAF 2866/004 EMPENHO 5876	02/10/2025	92
NAF 3979/001 EMPENHO 8724	04/11/2025	144
NAF 3979/002 EMPENHO 8724	23/12/2025	120
NAF 0509/001 EMPENHO 1134	24/02/2026	120
NAF 0509/002 EMPENHO 1134	14/04/2026	144
Total		1028

Quantidade de dias úteis do período

201 dias

Foi comprado 1028 unidades para um período de 201 dias úteis, o que equivale aproximadamente 5 a 6 unidades por dia até o momento.

ANEXO V

QUANTITATIVO DE CONSUMO DO LEITE E AÇÚCAR PARA A SEMAM NO PERÍODO DE 12 MESES

LEITE	
EQUIPES	QUANTIDADE
Unidade de Transbordo	30 litros/mês
Passa Cinco	24 litros/mês
Coleta de Lixo, Parques e Jardins, Motoristas e Administrativo	78 litros/mês
TOTAL	132 litros/mês

AÇÚCAR	
EQUIPES	QUANTIDADE
Unidade de Transbordo	2 pacotes/mês
Passa Cinco	4 pacotes/mês
Coleta de Lixo, Parques e Jardins, Motoristas e Administrativo	13 pacotes/mês
TOTAL	19 pacotes/mês

ANEXO VI



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 17/04/2026 15:23:09

Folha: 1

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 17/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **001.0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
000006	03/01/2025	000006	03/01/2025	5,0000
000009	06/01/2025	000008	06/01/2025	1,0000
000017	06/01/2025	000013	06/01/2025	3,0000
000016	06/01/2025	000012	06/01/2025	2,0000
000041	07/01/2025	000032	07/01/2025	1,0000
000064	09/01/2025	000052	09/01/2025	1,0000
000407	24/01/2025	000201	24/01/2025	1,0000
000646	04/02/2025	000293	04/02/2025	5,0000
000675	05/02/2025	000306	05/02/2025	2,0000
000907	12/02/2025	000423	12/02/2025	4,0000
001061	18/02/2025	000354	17/02/2025	2,0000
001140	19/02/2025	000518	19/02/2025	1,0000
001639	13/03/2025	000698	13/03/2025	1,0000
001656	17/03/2025	000704	17/03/2025	5,0000
001634	18/03/2025	000697	18/03/2025	10,0000
002088	19/03/2025	000839	19/03/2025	5,0000
002613	01/04/2025	001010	01/04/2025	4,0000
002617	01/04/2025	001013	01/04/2025	2,0000
002629	01/04/2025	001020	01/04/2025	5,0000
002744	04/04/2025	001054	04/04/2025	5,0000
002622	14/04/2025	001017	14/04/2025	4,0000
003395	05/05/2025			1,0000
003384	05/05/2025	001316	05/05/2025	1,0000
003386	05/05/2025	001318	05/05/2025	1,0000
003380	05/05/2025	001312	05/05/2025	3,0000
003493	08/05/2025	001335	08/05/2025	10,0000
003568	09/05/2025	001340	09/05/2025	5,0000
003718	15/05/2025	001398	15/05/2025	5,0000
003713	15/05/2025	001396	15/05/2025	3,0000
003908	16/05/2025	001447	16/05/2025	1,0000
004334	02/06/2025	001558	02/06/2025	4,0000
004335	02/06/2025	001559	02/06/2025	3,0000
004324	02/06/2025	001553	02/06/2025	1,0000
004321	02/06/2025	001550	02/06/2025	5,0000
004456	03/06/2025	001595	03/06/2025	4,0000
004453	03/06/2025	001592	03/06/2025	5,0000
004461	05/06/2025	001599	05/06/2025	5,0000
005472	03/07/2025	001986	03/07/2025	4,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 17/04/2026 15:23:09

Folha: 2

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO

Período: 02/01/2025 a 17/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **001.0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
005476	03/07/2025	001990	03/07/2025	4,0000
005465	03/07/2025	001977	03/07/2025	1,0000
005494	04/07/2025	002002	04/07/2025	2,0000
006969	13/08/2025	002562	13/08/2025	1,0000
006950	13/08/2025	002555	13/08/2025	6,0000
006951	13/08/2025	002556	13/08/2025	1,0000
006970	13/08/2025	002563	13/08/2025	5,0000
006981	13/08/2025	002568	13/08/2025	8,0000
006937	13/08/2025	002547	13/08/2025	3,0000
006987	13/08/2025	002572	13/08/2025	6,0000
006947	13/08/2025	002553	13/08/2025	3,0000
007014	14/08/2025	002575	14/08/2025	5,0000
007120	18/08/2025	002605	18/08/2025	30,0000
007134	18/08/2025	002610	18/08/2025	3,0000
007202	20/08/2025			1,0000
007321	22/08/2025	002610	18/08/2025	3,0000
007470	27/08/2025	002741	26/08/2025	3,0000
007495	27/08/2025	002751	27/08/2025	5,0000
007658	29/08/2025	002812	29/08/2025	4,0000
007655	29/08/2025	002810	29/08/2025	3,0000
007899	09/09/2025	002894	09/09/2025	1,0000
007900	09/09/2025	002896	09/09/2025	4,0000
007905	09/09/2025	002898	09/09/2025	3,0000
007925	09/09/2025	002908	09/09/2025	3,0000
008008	12/09/2025	002926	10/09/2025	1,0000
009090	19/09/2025	003056	19/09/2025	5,0000
009079	19/09/2025	003047	19/09/2025	5,0000
009466	30/09/2025	003225	30/09/2025	1,0000
009466	30/09/2025	003225	30/09/2025	1,0000
009530	02/10/2025	003253	02/10/2025	5,0000
009559	03/10/2025	003265	03/10/2025	5,0000
009944	14/10/2025	003393	14/10/2025	5,0000
009942	14/10/2025	003391	14/10/2025	3,0000
009921	14/10/2025	003376	13/10/2025	2,0000
009920	14/10/2025	003375	14/10/2025	5,0000
010335	28/10/2025	032398	28/10/2025	1,0000
010446	05/11/2025	032432	05/11/2025	5,0000
010455	05/11/2025	032433	05/11/2025	1,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 17/04/2026 15:23:10

Folha: 3

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 17/04/2026

Produto: **000606 - ACUCAR CRISTAL**

Unidade Medida: PT

Almoxarifado: **001.0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL**

Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
010477	06/11/2025	032442	06/11/2025	5,0000
010479	06/11/2025	032444	06/11/2025	3,0000
010586	07/11/2025	032480	07/11/2025	3,0000
010745	13/11/2025	032538	11/11/2025	1,0000
011029	25/11/2025	032666	25/11/2025	4,0000
011131	27/11/2025	032704	27/11/2025	2,0000
021224	02/12/2025	032785	02/12/2025	3,0000
021225	02/12/2025	032786	02/12/2025	3,0000
021243	03/12/2025	032797	03/12/2025	3,0000
021461	09/12/2025	032868	09/12/2025	2,0000
021542	11/12/2025	032896	11/12/2025	3,0000
021646	12/12/2025	032925	12/12/2025	3,0000
021657	12/12/2025	032934	12/12/2025	5,0000
021669	12/12/2025	032938	12/12/2025	4,0000
021639	12/12/2025	032920	12/12/2025	5,0000
000023	05/01/2026	000014	05/01/2026	3,0000
000061	07/01/2026			1,0000
000091	08/01/2026	000028	07/01/2026	3,0000
000142	09/01/2026	000059	09/01/2026	3,0000
000410	23/01/2026	000169	23/01/2026	3,0000
000640	03/02/2026	000309	03/02/2026	4,0000
000814	09/02/2026	000382	09/02/2026	3,0000
000901	11/02/2026	000413	11/02/2026	3,0000
001002	12/02/2026	000452	12/02/2026	3,0000
010408	18/02/2026			3,0000
010436	19/02/2026	000494	19/02/2026	3,0000
010434	19/02/2026	000492	19/02/2026	2,0000
010473	20/02/2026	000519	20/02/2026	4,0000
010479	20/02/2026	000499	19/02/2026	3,0000
010925	05/03/2026	000662	05/03/2026	5,0000
010984	09/03/2026	000709	09/03/2026	1,0000
011014	10/03/2026	000735	10/03/2026	3,0000
011087	11/03/2026	000755	11/03/2026	4,0000
011254	19/03/2026	000842	19/03/2026	10,0000
160641	30/03/2026	000988	30/03/2026	3,0000
160742	01/04/2026	001027	01/04/2026	3,0000
160867	07/04/2026	007585	07/04/2026	1,0000
160959	09/04/2026	007613	09/04/2026	5,0000

Assinado por 8 pessoas: LAZINIER SERRANO GONCALVES, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, RODRIGO CARRARO ARSENI, MARCOS VINICIUS MARIANO e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF> e informe o código 0596-19F7-0116-3FBF





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE - SAÍDAS POR PRODUTO
Período: 02/01/2025 a 17/04/2026

Produto: 000606 - ACUCAR CRISTAL				Unidade Medida: PT
Almoxarifado: 001.0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL				
Movimento	Data	Requisição	Data	Quantidade
160960	09/04/2026	007616	09/04/2026	10,0000
161109	15/04/2026	007663	15/04/2026	3,0000
Total do Almoxarifado				421,0000
Total do Produto				421,0000



ANEXO VII

CALCULOS REFERENTES A NAFS 3540/0001-0002-0003

NAF 3541/0001-0002

Leite integral

setembro a 16/04/2026 - 7 meses

96

60

48

= 204

204 dividido por 7 = 29,14 litros arredondando

29 multiplicado por 12 = 348 litros

348 + 10% = 382,8

Arredondamento devido quantidade de caixas na embalagem

384 litros

Manteiga 3 potes por mês x12 = **36 potes**

NAF 3539/0001-0002-0003

Leite desnatado

setembro a 16/04/2026 - 7meses

24

24

12

=60

60 dividido por 7 = 8,57 litros arredondando

9 multiplicado por 12 = 108

108 +10% = 118,8

Arredondando devido quantidade de caixas na embalagem

120 litros

Açúcar

setembro a 16/04/2026

21 pacotes de 5kg

21 dividido por 7 = 3 pacotes

3x12 = **36 pacotes**

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE CONSUMO SEMUT

1. PERÍODO ANALISADO

Foi considerado o período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, com base nos registros sistêmicos de consumo e distribuição de materiais utilizados nas ações educativas promovidas pela SEMUT.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

A apuração dos quantitativos foi realizada a partir de:

- Levantamento de registros de consumo direto da SEMUT;
- Controle de distribuição de materiais em campanhas educativas;
- Relatórios internos de eventos e ações realizadas ao longo do exercício;
- Consulta aos setores envolvidos nas atividades (Departamento de Mobilidade Urbana, Transportes e Frotas).

Ressalta-se, contudo, que parte significativa dos itens utilizados nas ações educativas não foi adquirida por meio de processos formais de compra, tendo sido suprida por: Doações de empresas privadas, no contexto de ações institucionais e campanhas educativas; Parcerias com outras Secretarias Municipais, que contribuíram com fornecimento de itens para eventos conjuntos. Tal circunstância impacta diretamente na consolidação histórica de consumo.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO – CONSUMO APURADO

Produto	Unidade de Medida	Quantidade Apurada
Leite em caixa	CX	500
Pipoca doce	PCT	S/H





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Balas mastigáveis	PCT	S/H
Pirulito	PCT	S/H
Bombom	PCT	2
Bala jujuba	PCT	S/H
Paçoca	POTE	S/H
Doce de leite	POTE	S/H

Legenda:

S/H = Sem histórico formal de consumo registrado.

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Verifica-se divergência entre o histórico formal de consumo e os quantitativos estimados no DFD. Tal diferença se justifica pelos seguintes fatores:

Subnotificação do consumo real A ausência de registros sistêmicos para diversos itens decorre do fato de que estes foram majoritariamente obtidos por meio de doações e parcerias institucionais. Crescimento e fortalecimento das ações educativas A SEMUT vem ampliando significativamente suas campanhas de educação para o trânsito, com maior frequência de eventos, especialmente em:

- Maio Amarelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- Semana Nacional do Trânsito;
- Ações em escolas e comunidades;
- Eventos temáticos ao longo do ano.
- Padronização e planejamento das ações

A estimativa atual busca garantir autonomia administrativa e previsibilidade, reduzindo a dependência de doações, que possuem caráter incerto e eventual.
Ampliação do público atendido

As ações passaram a atingir um número maior de participantes, especialmente o público infantil, o que demanda maior ????amento de itens para composição de kits educativos.
Melhoria da eficiência e economicidade

A formalização da aquisição permite:

- Planejamento adequado de estoques;
- Redução de aquisições emergenciais;
- Melhores condições de compra por escala;
- Maior controle e transparência no uso dos recursos públicos.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos estimados no DFD não representam aumento arbitrário de consumo, mas sim a adequação da demanda real às necessidades operacionais da Secretaria, considerando:

- A ausência de registros históricos completos;
- A dependência anterior de fontes externas (doações e parcerias);
- A ampliação das ações educativas;
- A necessidade de garantir continuidade, eficiência e planejamento das atividades.

Ponte Nova, 24 de abril de 2026.

Vânia Márcia Dos santos

Coordenadora de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0596-19F7-0116-3FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAZINIER SERRANO GONCALVES (CPF 057.XXX.XXX-38) em 19/05/2026 13:30:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA (CPF 054.XXX.XXX-62) em 19/05/2026 13:31:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS (CPF 086.XXX.XXX-55) em 19/05/2026 14:11:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO (CPF 942.XXX.XXX-15) em 19/05/2026 14:50:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF 072.XXX.XXX-09) em 19/05/2026 15:16:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO CARRARO ARSENIO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 19/05/2026 16:09:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS VINICIUS MARIANO (CPF 106.XXX.XXX-06) em 20/05/2026 08:23:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANILO BRUM GOMES (CPF 092.XXX.XXX-00) em 20/05/2026 08:24:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0596-19F7-0116-3FBF>